

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXI — DA REPUBLICA — N. 318

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 453, que autoriza o Governo a conceder seis meses de licença ao Dr. Joaquim Pires de Amorim.

Decreto n. 460, autorizando o Governo a nomear uma comissão para verificar a efficacia do serum anti-varioloso.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens ao Senado Federal.

Mensagens á Camara dos Deputados.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 23 do corrente das Directorias do Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 e 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 21 do corrente, da Directoria de Rendas Publicas — Requerimentos de despachados, da Directoria do Contencioso—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 23 e 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias de 23 e 24 e expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 24 do corrente, das Directorias de Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PRFECTURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo—Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, Fazenda e de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 453—DE 18 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a conceder seis meses de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz federal na secção do Espirito Santo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz seccional do Estado do Espirito Santo, seis meses de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 460—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a nomear uma comissão de membros da Directoria Geral de Saude Publica para verificar a efficacia do serm anti-varioloso, descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas e a entregar a este um premio de 50:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a nomear uma comissão de membros da Directoria Geral de Saude Publica para verificar a efficacia do serm anti-varioloso, descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas.

Art. 2.º Verificada esta pela comissão, fica o governo autorizado a entregar ao Dr. Felipe Pereira Caldas um premio no valor de 50:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 458, de 18 do corrente mez, pelo qual é o Governo autorizado a conceder seis meses de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz federal na secção do Espirito Santo, para tratar de sua saúde onde lhe convier, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 12 do mesmo mez.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Presidente da Republica.

Sr. Presidente do Senado Federal:

De conformidade com o disposto no art. 18 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, venho sujeitar á approvação do Senado Federal a nomeação constante do decreto junto, em cópia, do Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura para o cargo de Prefeito do Districto Federal.

Capital Federal, 23 de novembro de 1897.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Presidente da Republica.

Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 460 desta data, que autoriza o Governo a nomear uma comissão de membros da Directoria Geral de Saude Publica para verificar a efficacia do serm anti-varioloso descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas, e a entregar a este um premio no valor de 50:000\$, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 66, de 18 de novembro corrente.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Presidente da Republica.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade —2.ª secção—N. 10—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados —Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica e a exposição de motivos a que ella se refere, relativamente á necessidade de ser concedido um credito de 2:532\$312, destinado a pagamento a que tem direito o engenheiro Jorge Rademaker Grunewald, dos vencimentos na razão de 10:000\$ annuaes, pelo tempo decorrido de 6 de março a 6 de junho de 1893, em que exerceu o cargo de fiscal de 2.ª classe, addido á Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, hoje extincta.

Saude e fraternidade — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Submetto á vossa elevada consideração a inclusa exposição, pela qual o Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas mostra a necessidade de ser concedido ao respectivo ministerio um credito extraordinario, na importância de 2:532\$312, destinado ao pagamento a que tem direito o engenheiro Jorge Rademaker Grunewald, dos vencimentos, na razão de 10:000\$ annuaes, pelo tempo decorrido de 6 de março a 6 de junho de 1893, em que exerceu o cargo de fiscal de 2.ª classe addido á Inspectoria Geral das Estradas de Ferro.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897, — *Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.—O engenheiro Jorge Rademaker Grunewald, por portaria de 21 de fevereiro de 1893, foi transferido do cargo de chefe do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil para o de fiscal de 2.ª classe da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro; hoje extincta, percebendo vencimentos na razão de 10:000\$ annuaes.

Tendo tomado posse desse cargo em 6 de março de aquelle anno, exerceu-o até o dia 6 de junho seguinte, na qualidade de addido á mesma inspectoria geral, quando, por portaria de 7 desse ultimo mez, foi reintegrado no exercicio do antigo cargo de chefe do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil. Requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento dos vencimentos desse engenheiro, por aviso n. 559, de 30 de abril de aquelle anno, deixou o Tribunal de Contas de registrar a respectiva despeza, por ter-se inspirado no parecer que a respeito lhe offereceu o representante do Ministerio Publico, no qual procurou mostrar que não tinha sido legal a nomeação, por isso que este ministerio não tivera então competencia para alterar o quadro do pessoal da Inspectoria de Estradas, em vista do disposto no art. 39 do decreto n. 1.464, de 9 de dezembro de 1892. Admittidos como justos os fundamentos da decisão do Tribunal de Contas, não é menos justo que ao engenheiro Rademaker, que esteve no exercicio do seu cargo, servindo addido á repartição chefe, assiste o pleno e incontestavel direito de ser pago dos honorarios que lhe competem, segundo a tabela em vigor. Entretanto, não podendo solver essa divida o ministerio a meu cargo, senão mediante um credito extraordinario concedido pelo Poder Legislativo, parece-me

Indispensavel solicitar do Congresso Nacional o credito de 2:532\$312, destinado ao pagamento de que se trata, calculado á razao de 10:000\$ annuaes, pelo tempo decorrido de 6 de março a 6 de junho de 1893.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897.
—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de novembro de 1897

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á nomeação do Dr. Ubaldino de Amaral Fontoura, para o cargo de Prefeito do Districto Federal.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, visto tratar-se de assumpto de sua competencia, o requerimento em que D. Isabel de Mendonça Pinto Pessoa pede a expedição do titulo declaratorio da jubilação de seu finado marido Dr. Francisco Pinto Pessos, lente cathedratice da Faculdade de Direito do Recife, afim de poder liquidar os vencimentos por elle deixados até 28 de abril de 1891, data de seu fallecimento.

Requerimentos despachados

D. Isabel de Mendonça Pinto Pessoa, pedindo a expedição do titulo declaratorio da jubilação de seu fallecido marido o Dr. Francisco Pinto Pessoa.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, a quem é remittida a petição com aviso desta data.

Americo Joaquim de Barros, Ernesto Tomaghi, Humberto Pimentel Duarte e Rodolpho de Alencar Coimbra.—Dirijam-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, á quem foram remittidos os requerimentos nesta data.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Tribunal de Contas as necessarias providencias, afim de que:

Sejam pagas as contas, na importancia de 8:546\$885, de fornecimentos feitos, em outubro findo, ás colonias de alienados na ilha do Governador;

Seja indemnizado o escrivão do Externato do Gymnasio Nacional da quantia de 345\$510, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado.

— Remetteram-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal:

A justificação produzida no Juizo Seccional do Districto Federal por D. Rosa Herminia de Souza, filha solteira do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste Ministerio Antonio José de Souza, porteiro do Supremo Tribunal Federal, conforme foi solicitada em officio de 6 de setembro ultimo;

Para a devida alteração o titulo que reconhece o direito do menor Antonio José Gonçalves, filho do finado contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste Ministerio Domingos José Gonçalves, major reformado da brigada policial desta Capital, á pensão annual de 1:260\$, que ora lhe compete, pelo acrescimo da quota que percebia sua mãe D. Joaquina Viegas de Carvalho Gonçalves, viuva do mesmo contribuinte, a contar de 13 de fevereiro ultimo, data do casamento daquella pensionista.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 23 de novembro de 1897

Remetteram-se ao director geral da contabilidade desta secretaria de Estado as contas dos concertos realizados na lancha *Bonifacio de Abreu*, que se destina ao porto do Pará.

— Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento de seu officio sob n. 1 276, de 20 do corrente.

Requerimentos despachados

E. Charles Vautelet & Comp.—Legalizem as procurações.

Joviano L. Teixeira.—Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 24 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector seccional da 11ª circumscripção, Porfírio Ribeiro de Faria.

Foi nomeado para o cargo de inspector da 17ª circumscripção, o cidadão Alexandre José Pereira das Neves.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 22 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director:

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 194—Remette o titulo declaratorio da pensão de montepio a que tem direito D. Maria Alexandrina do Couto Sena, viuva do official de descarga aposentado da alfandega do mesmo Estado Bernardino Gonçalves de Sena.

— A' do Pará:

N. 85—Remette o titulo de vencimento de inactividade que compete ao chefe de seccão aposentado da alfandega do mesmo Estado Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

— A' Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 85—Devolve, afim de ser corrigido, o balanço de março ultimo.

—A' de Porto Alegre:

N. 169—Remette os dous titulos das pensões de montepio e meio soldo que cabem á viuva do 2º tenente de artilharia Maurillo Corrêa da Silveira.

— A' de Santa Catharina:

N. 84—Para que se possa conceder o credito para material da verba—Alfandegas—, declara tornar-se necessario que a mesma repartição informe si a insuficiencia demonstrada pôde, ou não ser supprida com as sobras apuradas nas demais sub-consignações.

—A' de Santos:

N. 72—Em virtude de despacho do Sr. Ministro, autoriza a mandar abrir concorrência publica para os concertos de que carece o edificio da mesma alfandega, de accordo com o orçamento enviado ao Thesouro;

— A' do Rio de Janeiro:

N. 57—Para que possa ser devidamente escripturada a importancia de 27:059\$, recolhida ao Thesouro Federal por Martinho J. Corrêa da Veiga, pede que declare si já foi classificada a referida importancia.

—A' de Pernambuco:

N. 179—Concede o credito de 5:569\$, á disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado, afim de ser applicado ás despesas com a conducção de malas.

—A' da Parahyba:

N. 56—Recommenda que providencie no sentido de ser enviada a certidão de obito do menor Abelard, filho do contribuinte bacharel João Leopoldo da Silva Loureiro.

—A' do Ceará:

N. 121—Concede o credito de 59:460\$, á disposição do director da Estrada de Ferro de Baturité, afim de ser applicado ás despesas da consignação—Eventuaes—da verba—Estrada de Ferro de Baturité—do orçamento em vigor.

N. 122—Recommenda que providencie no sentido de ser remittida a cópia da tabella—Instrucção militar—do Ministerio da Guerra, constante do balanço definitivo da mesma alfandega, do exercicio de 1894.

—A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

N. 665—Communica que o Sr. Ministro resolveu autorizar os concertos de que carece o predio em que funciona a mesma superintendencia, de accordo com o orçamento apresentado pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes, na importancia de 3:784\$000.

Dia 23

A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 666—Pede diversos esclarecimentos relativamente á habilitação para o montepio de D. Maria da Gloria Brígido Maia, viuva do engenheiro residente da Estrada de Ferro de Baturité Manoel Francisco Pereira Maia.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 196—Autoriza a entregar ao Instituto Geographico e Historico da Bahia as quotas que pertencem ao mesmo instituto, na importancia de 833\$332, correspondente aos mezes de agosto e setembro ultimos.

—A' do Pará:

N. 86—Confirma o telegramma da mesma data, em o qual concede o credito de 40:000\$ para occorrer ao pagamento do frete do vapor *Cidade do Pará*, que transportará para o Amazonas o corpo de policia do mesmo Estado, que esteve em operações de guerra no interior da Bahia.

— A' Alfandega de Corumbá:

N. 25—Communica ter o Sr. Ministro deferido o requerimento em que o 1º escripturario Lucio de Campos Borralho pede ser contada sua antiguidade de classe a partir da data em que foi nomeado para a extincta thesouraria de Fazenda do mesmo Estado.

— A' de Maceió:

N. 70—Remette os titulos de meio soldo e montepio que competem á viuva e filhas do tenente reformado do exercito Antonio de Carrascosa.

N. 71—Reitera a ordem n. 43, de 5 de agosto ultimo, relativa ao peculio do ex-marinheiro nacional Antonio Corrêa do Nascimento.

— A' de Pernambuco:

N. 180—Remette os dous titulos do montepio que compete á viuva e filho do contractista do corpo de officiaes marinheiros José Marcellino Barbosa.

— A' do Ceará:

N. 123—Para que possam ser devidamente escripturadas as importancias despendidas com o inspector das fortalezas do Norte e de seu auxiliar, de que trata a tabella de corpos especiaes, do balanço definitivo da mesma alfandega, relativo ao exercicio de 1894, recommenda que informe quaes os postos dos officiaes que desempenharam aquella commissão.

— A' Caixa de Amortização:

N. 670—Remette 14 talões de allos a João Galvão da Costa Franca, em substituição de igual numero de polices da divida publica, que se extraviaram.

— A' Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 70—Declara que a justificação apresentada para habilitação ao montepio que compete aos filhos do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Fernandes Póvoas só pôde ser accepta para provar a filiação do menor Alvaro.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 20 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director:

— A' Alfandega do Maranhão:

N. 59 — Transmite, para a devida execução o titulo de licença de Pacifico da Silva Bessa, administrador das Capatazias desta repartição.

— A' do Ceará:

N. 43 — Remette o do fiel de armazem João Vieira da Costa.

— A' de Santos:

N. 140 — Envia o de João Baptista de Azevedo, 2º escripturario dessa alfandega.

— A' de S. Paulo.

N. 38 — Em solução ao officio dessa alfandega sob n. 133, de 15 de outubro ultimo, em que consulta:

1º, si está ou não sujeito ao sello por occasião de ser exposto á venda o fumo estrangeiro importado antes de vigorar o actual regulamento;

2º, si em virtude do art. 2º das Instruções desta directoria o fumo estrangeiro importado antes de preparadas as estampilhas, tendo pago os direitos de importação, está sujeito ao sello no acto da exposição á venda;

3º, si os charuteiros com fabrica estão obrigados á escripta de que trata o art. 26;

Cabe a esta directoria declarar:

a), não estão sujeitos ao sello os fumos estrangeiros importados antes da vigencia do decreto n. 2.420, porquanto já devendo ter pago esse imposto pela forma estabelecida no regulamento então em vigor, essa exigencia importava em duplicar o tributo;

b), tambem não estão sujeitos ao sello por occasião de serem expostos á venda o fumo e seus preparados de procedencia estrangeira, conforme já foi decidido por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 24 de maio do corrente anno, e ás ordens desta directoria ns. 178 e 49, de 31 do mesmo mez á Alfandega do Rio de Janeiro e á Recebedoria da Capital Federal;

c), são obrigados a ter a escripta do artigo 26 os fabricantes de charutos, porquanto essa disposição abrange não só as fabricas de picar, desfiar e migar, como ainda as de manipulação desse producto.

— A' de Porto Alegre:

N. 42 — Declara que, por despacho de 11 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu, por não estar de accordo com a circular n. 53, de 14 de outubro ultimo, o requerimento transmittido com o officio dessa repartição sob n. 103, de 21 de setembro do corrente anno, no qual os negociantes dessa praça Hoffmann & Comp. solicitam isenção de direitos de consumo para cem rolos de arame proprio para cerca, vindos de Hamburgo no vapor *Parthia*.

— A' do Rio Grande:

N. 55 — Declara que, por despacho de 10 do corrente, o Sr. Ministro indeferiu, por não estar de accordo com a circular n. 53, de 14 de outubro proximo findo, o requerimento, transmittido com o officio n. 390, de 25 de setembro do corrente anno, em que Otero Gomes & Comp. pediram isenção de direitos para cento e cinquenta rolos de arame de ferro simples n. 6, para cerca.

N. 56 — Declara que, por despacho de 11 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o requerimento de Varnecke & Dorken, successores, negociantes na cidade de Pelotas em que pediram despacho livre para dous mil e duzentos (2.200) rolos de arame de ferro simples, de n. 6, para cerca.

N. 57 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu, por não estar de accordo com a circular n. 53, de 14 de outubro ultimo, o requerimento de Miguel J. de Araujo, commerciante dessa praça pedindo isenção de direitos para cento e cinquenta amarrados com trezentos rolos de arame n. 7, para cerca, já descarregado do vapor *Pontes*.

N. 58 — Declara que, por despacho de 12 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu, por não se achar de conformidade com o disposto na circular n. 53, de 14 de outubro proximo findo, o requerimento transmittido com o officio dessa alfandega n. 421, de 15 do mez passado, em que Fraeb Nickele & Comp. solicitaram isenção de direitos para quinhentos amarrados de dous rolos cada um, de arame de ferro n. 6, e quatrocentos rolos de arame de ferro galvanizado n. 7.

— A' de Corumbá:

N. 16 — Em resposta ao officio dessa repartição n. 14, de 1 de junho do corrente anno, sobre a instalação da Mesa de Rendas de Porto Murinho, comunica haver o Sr. Ministro da Fazenda determinado, por despacho de 7 de outubro ultimo, que a respeito do assumpto em questão deve essa alfandega aguardar ordens positivas do Thesouro.

— A' Fazenda Nacional da Santa Cruz:

N. 26 — Transmite a cópia da ordem desta directoria, de 30 de janeiro do corrente anno, exigindo a remessa de tudo o que constar a respeito da planta e descripção de limites dessa fazenda, indicando todos os documentos ali existentes sobre a posse da mesma e prestando todos os esclarecimentos que possam interessar á verificação de seus limites, afim de que se possa formar um juizo seguro sobre a denuncia apresentada por João Chrysostomo da Costa contra o capitão Joaquim Luiz Garcia, como occupador intruso de terrenos da mesma fazenda.

Reitera as exigencias da citada ordem, recommendando ao Sr. superintendente toda a presteza nas informações referidas.

— A' Imprensa Nacional:

N. 57 — Pede providencias no sentido de ser, com maxima urgencia, fornecidas á Alfandega de Santos as estampilhas dos impostos de bebidas, requisitadas por aquella repartição em officio n. 247, de 12 do corrente.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 19 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, decidiu que não tem razão de ser o que se solicita em sua petição Walter Block & Comp., insistindo para que sejam submettidos a novas analyses os seus cognacs, quando ainda não se acham concluidas as que, pela segunda vez, soffrem aquelles productos.

Ordenou, outrossim, o Sr. Ministro que sejam remettidos ao Thesouro, não só os papeis anteriores, que deram logar á questão, como tambem uma nota das despesas feitas com os trabalhos das referidas analyses para que seja promovida a respectiva cobrança.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 19 — Tendo o Sr. Ministro da Fazenda resolvido, por aviso n. 4, de 29 de outubro ultimo, dirigido a essa Prefeitura, restringir á concessão de aforamento de terrenos accedidos de marinha, situaes entre o Arsenal de Marinha e a Ponta do Cajú, aos casars de ter o pretendente ao aforamento bemeifeitorias no terreno solicitado ou de ter sido o mesmo terreno aterrado pelo pretendente, esta directoria remette o processo relativo ao aforamento do terreno com o pedido a Corrêa da Costa & C., afim de que essa repartição informe si esses concessionarios estão comprehendidos em algum dos dous casos citados.

Directoria do Contencioso

Dia 19 de novembro de 1897

Requerimento despachado pelo Sr. Ministro:

Sociedade Seguros Mutuos sobre a vida Proletaria, pedindo autorização para crear agencias nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Espirito Santo, Bahia, e Pernambuco. — Indeferido.

RECEBEDORIA

Despachos de 20 de novembro de 1897

Requerimentos:

Nunes, Veiga & Comp. — Reduzo-se a 5:000\$.
Mario Antonio da Costa. — Officie-se á Intendencia Municipal, nos termos da informação.

Requerimentos de reclamações de multas impostas por infracções dos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896, despachadas pelo Sr. director em 19 de novembro de 1897

Manoel Pereira Jorge. — Em vista do que dispõe o decreto n. 2.548 de 17 de julho do corrente anno, reformo o despacho de 24 do mesmo mez, para impor ao supplicante, como por este o faço, a multa de 200\$, do art. 38 do regulamento n. 2.421 de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebida nacional sem estar sellada, allegação que não foi contestada, quando o supplicante podia fazel-o de um modo decisivo, juntando ao seu requerimento a garrafa da questão.

M. S. Mesquita Almeida. — A multa imposta ao supplicante o foi no maximo, em virtude do disposto no art. 4º, do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, uma vez que não apresentou o seu registro.

Verificando-se, entretando, do documento junto, que possui esse registro, reduzo a dita multa, imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno, como pede, a 200\$, minimo do art. 38 do mesmo regulamento.

Ramiro Lopes. — Sendo o peticionario estabelecido com negocio differente do de merador exclusivo de charutos, portanto, comprador já em segunda ou terceira mão, e tendo uma caixa de 25 charutos custados 2\$500, isto é, 100 réis cada um, declaração que não foi contestada pelo fiscal, se evidencia serem os mesmos de preço de fabrica, inferior a 80\$ o milheiro, achando-se, por conseguinte, bem sellados. Releva, pois, a multa imposta por despacho de 17 de julho do corrente anno.

Romão de Azevedo Freitas. — Em vista do disposto no decreto n. 2.548 de 17 de julho do corrente anno, reformo o despacho de 24 do mesmo mez, para impor ao supplicante, como por este o faço, a multa de 200\$, minimo do art. 38 do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebida nacional sem estar sellada.

Alexandre Pacheco & Pinto. — Idem.

José Bonças Gonçalves. — Idem.

Borges & Ricardo. — Idem.

Antonio Bernardino Gonçalves. — Idem.

Sabino Rodrigues Guimarães. — Idem.

Vasconcellos & Comp. — Sendo indetermiado o numero apresentado pelo fiscal, reformo o despacho de 24 de julho do corrente anno, para impor aos supplicantes, como por este o faço, a multa de 100\$, do art. 35 n. 1, do regulamento n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Antonio Migueis S'orie. — Não tendo havido sonogação do imposto, relevo o supplicante da multa, que lhe foi imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno.

Oliveira & Moraes. — Idem.

Alexandre Romeu. — Reduzo a multa imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno, a 100\$, de conformidade com o disposto no art. 35 n. 1, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

José Maria Gomes. — Reduzo a 1:000\$ a multa imposta por despacho de 17 de agosto do corrente anno.

Domingos Maciel & Comp. — Releva a multa imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno.

Salvador Augusto do Nascimento. — Idem.

Castilho & Comp. — Mantenho a multa imposta por despacho de 23 de julho do corrente anno.

Clemente Regadas & Comp. — Mantenho a multa imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno.

José Guilherme do Nascimento. — Idem.

Bastos & Pinto. — Em vista da informação, mantenho a multa imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno.

J. Peixoto Guimarães. — Idem.

Domingos José Gomes. — Idem.

Paulino Nogueira Fernandes. — Idem.

Gomes & Real. — Em vista da informação, relevo a multa imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno.

Requerimentos de reclamações de multas impostas por infrações dos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896, despachados pelo Sr. director em 20 de novembro de 1897

Henrique Ferreira Franco.—Em vista do disposto no decreto n. 2.548, de 17 de julho do corrente anno, reformo o despacho de 24 do mesmo mez, para impor ao supplicante, como por este o faço, a multa de 200\$, minimo do art. 38 do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebida nacional sem estar sellada.

Alves & Machado.—Idem.

Afonso de Vasconcellos Noronha Menezes.—Idem.

João Pereira Barbosa.—Idem.

Joaquim Ferreira Machado.—Idem.

José Joaquim Afonso.—Idem.

Teixeira & Costa.—Idem.

Lut e Adriano.—Em vista do que dispõe o regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro do anno passado, o supplicante não pôde ser atendido, pelo que mantenho a multa que lhe foi imposta por despacho de 2 de agosto do corrente anno.

Paschoal Segreto & Comp.—Relevo a multa imposta por despacho de 2 de agosto do corrente anno.

Rocha & Lima.—Em vista da informação, mantenho a multa imposta por despacho de 4 de agosto ultimo.

Valentim & Passos.—Reformo o despacho de 2 de agosto ultimo, para impor á firma Valentim & Passos a multa de 200\$, minimo do art. 38 do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda bebida nacional sem estar sellada.

José Antonio da Cunha.—Mantenho a multa imposta por despacho de 24 de julho do corrente anno.

Ayres Gonçalves da Rocha & Comp.—Mantenho a multa imposta por despacho de 4 de agosto do corrente anno.

Teixeira Borges & Comp.—Reformo o despacho de 1 de julho do corrente anno, para impor ao supplicante, como por este o faço, a multa de 200\$, minimo do art. 38 do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de ter vendido bebida nacional sem estar sellada.

Manoel Pereira Jorge.—Em vista da informação, mantenho a multa imposta por despacho de 9 de agosto de 1897.

Ministerio da Marinha

Expediente de 13 de novembro de 1897

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo: O requerimento em que o sub-ajudante de machinista Ovidio Marcolino de Barros pede pagamento de gratificação a que se julga com direito no periodo de 12 de março a 2 de novembro de 1894, em que diz ter estado a serviço do mesmo ministerio.

Os documentos comprobatorios da despesa, na importancia de 2.002\$800, realizada pelo commandante do vapor de guerra *Carlos Gomes*, por conta do mesmo ministerio, com a melhoria do rancho dos officiaes e praças da força policial do Estado do Amazonas, por occasião do seu transporte para o da Bahia.

O processo de indemnização, na importancia de 83.549\$579, de que é credor este ministerio pelo transporte dos ex-alunos da Escola Militar desta Capital no vapor de guerra *Carlos Gomes* e por outras despesas, e solicitando liquidação mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal.—Comunnicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Os papeis sob o abono da etapa relativa ao periodo de 13 de junho a 21 de outubro de 1895 requerido pelo alferes amnistiado Augusto Candido Caldas, e declarando que somente aos officiaes que se apresentaram da desercção e foram submettidos a conselho de investigação abonou-se, além do soldo, a etapa, na conformidade do aviso de 29 de março de 1895, cessando este abono quando trancados os processos e incluídos os ditos officiaes na reserva especial creada pelo decreto n. 310, de 21 de outubro do citado anno.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando informar, em vista do requerimento em que Guilhermina Francisca Belart, mãe do fallecido commissario Emilio Belart, pede o levantamento da caução constituída por seu filho, quando responsavel pelos generos e mais objectos da Fazenda Nacional a bordo do patacho *Guararapes*, nos mezes de novembro de 1894 a outubro de 1895, e na canhoneira *Guarany*, de fevereiro a julho de 1896; si a referida caução foi transferida por jogo de contas das Alfandegas de Pernambuco e do Pará para o Thesouro Federal.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Comunicando o indeferimento, á vista das informações, do requerimento em que o commissario Calixto Gaudencio de Abreu pediu pagamento integral das respectivas etapas;

Declarando que o volume de decretos do Governo Provisorio, referentes ao mez de agosto de 1890, pedido pelo Corpo de Infantaria de Marinha, deve ser adquirido directamente pelo commando do dito corpo, em vista do disposto no aviso de 22 de setembro proximo findo.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando não só a satisfazer as requisições de fardamento convenientemente rubricadas pelas autoridades competentes, bem como as de combustivel que se destina ás cozinhas e lanchas a vapor, devendo a attes-tação de carvoeiras somente realizar-se mediante ordem da Secretaria de Estado.

—Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, autorizando a mandar entregar ao Commissariado Geral da Armada o oleo de colza existente nessa repartição, sem utilidade para os pharos da Republica. Communnicou-se á citada repartição.

—Ao inspector da Alfandega do Estado do Maranhão, declarando que, achando-se esgotada a verba—Eventuaes—do orçamento em vigor, convem aguarlar a concessão do credito supplementar pedida ao Congresso Nacional, afim de poder ser a mesma alfandega habilitada com o augmento que solicito para attender a despesas da dita verba, até o encerramento do presente exercicio;

—Ao inspector da Alfandega do Estado do Amazonas, declarando que, achando-se esgotada a verba—Combustivel—do orçamento em vigor, convem aguarlar a concessão do credito supplementar pedido ao Congresso Nacional, afim de resolver-se sobre o de 10:680\$ de que necessita para attender a despesas da dita verba, até o encerramento do presente exercicio.

—A Carta Marítima, declarando que os concertos das duas baleeiras do serviço externo do pharol do Arvoredo só poderão ser effectuados quando o Congresso Federal conceder o credito supplementar que foi solicitado.

—Ao Arsenal do Rio, concedendo aos operarios João Baptista de Siqueira e Joaquim Dias Pereira, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de vinte annos de serviço.—Communnicou-se á Contadoria.

—Ao arsenal da Bahia, approvando o acto pelo qual o respectivo inspector mandou eliminar do serviço do mesmo arsenal, de accordo com o regulamento, o aprendiz da officina de construção naval Arizio Adriano Pinto, pelo seu máo procedimento.

—A Capitania do Maranhão, autorizando a agradecer, em nome do Governo, ao Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, gerente da Companhia de Navegação do Maranhão, o serviço que prestou, mandando gratuitamente concertar um escaler dessa capitania.

—A Capitania do Amazonas, restituindo, já assignadas, as cartas de machinistas da marinha mercante pertencentes a Estevão Ferreira Magalhães, Nicoláo João Charles e Eudoxio Pinto Cavalcanti.

—Ao Quartel-General, declarando que não pôde ser attendido o fl. de 2ª classe José Antonio de Souza, pedindo um anno de licença com soldo, para praticar nos affluentes do rio Amazonas, compromettendo-se a continuar a

servir á armada como pratico, logo que obtenha o respectivo titulo.

Indeferindo o requerimento em que o 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Francisco Gregorio do Nascimento pedia abono da gratificação de escrevente por haver exercido aquellas funções a bordo do cruzador *Quinze de Novembro*, na falta do respectivo funcionario.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de novembro de 1897

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo a parte da pelo capitão Mario Silverio Neto, membro da commissão technica militar consultiva, sobre o resultado do exame a que procedeu na invenção de explosivos de segurança, para o qual solicita privilegio Carlos de Castilho M dosi, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 89, de 14 de setembro ultimo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo as cópias authenticas dos decretos de 15 do corrente, promovendo nas diferentes armas do exercito diversos officiaes; reformando o general de divisão graduado João Manoel de Lima e Silva e promovendo ao posto de general de divisão o de brigada João Nepomuceno de Medeiros Mallet e ao de general de brigada os coronéis Carlos Maria da Silva Telles, Antonio Olympio da Silveira e Luiz Mendes de Moraes.

—A Repartição de Adjuntante General:

Transferindo, a pedido, para o 1º regimento de cavallaria o tenente do 14º da mesma arma Luiz Pereira Pinto;

Concedendo licenças:

Para se matricular no anno proximo vindo no Escola Militar desta Capital, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao alferes do 4º regimento de cavallaria Antonio da Silva Menezes.—Comunnicou-se ao commandante da referida escola;

Por dois mezes, com soldo simple, ao ex-alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, addido ao 5º batalhão de infantaria João Henrique de Almeida Freire, para tratar de negocios de seu interesse no Estado da Parahyba.

Di 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido o credito de 400\$ á Alfandega do Ceará, reclamado pelo juiz de direito da 1ª vara da capital do dito Estado, Dr. Francisco Fernandes Vieira, de serviços que alli prestou como auditor, em conselhos de guerra.—Communnicou-se á referida alfandega.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 200\$, a Maria Magdalena da Jesus Corrêa, viuva do mandador da officina de espingardeiros do Arsenal de Guerra desta Capital Joaquim Augusto da Silva Corrêa, como quantitativo para funeral ou luto, a que tem direito;

De 10:553\$90, a diversos credores, proveniente de fornecimentos que fizeram á commissão de fortificações e defeza do littoral do Brazil no corrente exercicio, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp. 5:105\$, a Charles Hue 2:436\$040, a C. Seixal, Lino & Comp. 495\$500 e a Placido, Teixeira & Comp. 2:516\$750.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando providencias para que a Alfandega da cidade de Florianopolis seja habilitada a liquidar o pagamento pedido por Oliveira Carvalho & Irmão, da quantia de de 182\$710, importancia de fornecimentos feitos á enfermaria militar da dita cidade.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para informar, os papeis em que DD. Corina Fagundes Gonçalves, Anna de Oliveira Pinto, Clara Pilar da Fontoura, Aristotelina Amazonas da Fontoura e Ignez Menna Barreto, e os officiaes reformados do exercito Francisco de Carvalho e

Siva, Carlos Augusto Pereira de Carvalho, Mesias José de Freitas, João Rodrigues Bemfica, Maximiano Vieira e Germano José da Rosa pedem pagamento de vencimentos relativos ao tempo em que esteve sitiada a cidade de Bagé.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, declarando que ao major Francisco Ignacio de Meirelles, reformado por decreto de 10 de maio findo, deve ser abonado provisoriamente o soldo integral do posto de major, deixando o reconhecimento do direito ás gratificações adicionais para quando for apresentada a respectiva patente de reforma.

— Ao intendente da Guerra: Approvando a acta da sessão do conselho de compras, realizada em 5 da corrente, para a aquisição de diversos artigos de fardamento;

Mandando fornecer aos corpos da guarda do Thesouro Federal, da Casa da Moeda, da Caixa de Amortização, do Arsenal de Guerra desta Capital, da fortaleza da Conceição, da Escola Superior de Guerra, do Collegio Militar, da Intendencia de Guerra e dos Hospitales Central do Exercito, Provisorio do Andarahy e em construção á rua Jockey Club os artigos mencionados nas onze notas que se remetem, organizadas na Repartição do Quartel Mestre-General.—Comunicou-se á Repartição do Ajudante-General, a fim de que sejam nomeadas as comissões de exame e de consumo.

—A' Repartição de ajudante general: Concedendo tres mezes de licença, com soldo e etapa, ao general de brigada João Pedro Xavier da Camara, para tratar des ua saude onde lhe convier;

Fernittindo ao alferes do 21º batalhão de infantaria Domingos de Oliveira Bezerra assignar-se de ora em diante Domingos Bezerra, conforme pediu;

Mandando providenciar: Para que squartelle provisoriamente em Pinheiros o 4º batalhão de infantaria e bam assim para que seja transferida do Estado do Pará para o de Pernambuco a pavada do 40º da mesma arma.

Para que sejam tratados na enfermaria militar do Maceió, Estado de Alagoas, as praças da Escola de Aprendizis Marinheiros do mesmo Estado.— Communicaou-se ao Ministerio da Marinha.

Transferindo, a seu pedido, correndo por conta propria as despesas de transportes, os seguintes officiaes;

Arma de artilharia

Para o 3º regimento, o 2º tenente do 4º Alfredo de Assumpção.

Arma de cavallaria

Para o 13º regimento, o alferes Luiz Pinto de Sá Ribas e para o 14º o tenente Christovão de Hollanda Cavalcanti, ambos do 6º.

Arma de infantaria

Para o 1º batalhão, o alferes do 28º Victoriano Baptista Pinheiro Corte Real.

Para o 3º, o alferes do 31º Antonio Julio Pacheco de Assis.

Para o 5º, o tenente do 35º Antonio Peralles.

Para o 8º, o alferes do 19º Adolpho de Oliveira Góes.

Para o 9º, o alferes do 38º Americo Vespuccio Pinto da Rocha.

Para o 10º, o alferes do 7º João Lopes da Silva.

Para o 12º, o alferes do 39º Marie Pinheiro Guimarães.

Para o 16º, o tenente do 29º Joaquim Alves de Araujo Rego.

Para o 25º, o tenente do 28º Joaquim Vieira da Silva.

Para o 26º, o tenente do 39º Manoel Domingos Porto e o alferes do 4º Antero Menezes de Carvalho.

Para o 35º, o tenente do 5º João de Deus Moreira de Carvalho.

Para o 36º, o tenente do 7º Francisco de Ayila e Silva.

Para o 37º, o alferes do 31º Anton'o Pedro Soeiro,

Auditoria de Guerra do 2º Districto Militar

Relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados á percepção do meio-soldo e montepio, no mez de outubro de 1897

ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Infantaria	Capitão	João Militão de Souza Campos	Fallecido a 28 de junho de 1897 no combate de Canudos	A sua viuva D. Julia Adelina de Souza Campos e filhos Henrique, Arlinda e Hylda.	Foi extrahida a certidão do termo de habilitação a requerimento da viuva.
14º batalhão	Alferes	José Aquino da Camara Pinmentel	Fallecido a 19 de julho de 1897, no combate de Canudos	A sua viuva D. Josephina de Moura Pinmentel.	Não pediu certidão.

Justificação

Procurou justificação, de accordo com o art. 6º do decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, a habilitanda D. Maria do Carmo Ribeiro de Albuquerque. Auditoria de Guerra do 2º districto militar, 30 de outubro de 1897.— *Bras Florentino Henriques de Souza*, auditor da guerra.

Extracto dos autos de montepio e meio soldo, processados nesta auditoria no mez de setembro de 1897

ARMA A QUE PERTENCIA	GRADUAÇÃO	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
14º batalhão de infantaria	Capitão	Redolpho Cavalcanti da Silva Pessoa	Fallecido a 3 de agosto de 1897, neste Estado	A sua viuva D. Felicia Maria Martins Pessoa e filhos: Belonaro, Odette e Breno.	Foi extrahida a competente certidão do termo de habilitação, a requerimento da viuva.

Justificações

Processaram-se justificações, de accordo com o art. 6º do decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitandas: DD. Emilia Julia de Sampaio Serra, Cecilia da Silva Maia e Antonia Chaves Marinho. Auditoria de Guerra do 2º districto militar, de setembro de 1897.— *Bras Florentino Henriques de Souza*, auditor da guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de novembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 155\$230, a Quirino R. Diaz, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em dezembro de 1896 (aviso n. 2.213);

De 1:257\$650, á *Société Anonyme du Gaz*, de consumo no Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de julho a setembro ultimos (aviso n. 2.214);

Pedindo providencias afim de ser transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz a quantia de 28:505\$088 para ser applicada ás despezas com a condução de malas dos Correios, no corrente exercicio (aviso n. 2.217).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:000\$, ao 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal Francisco Oliva da Fonseca, de ajuda de custo relativa á viagem feita para o Estado da Bahia, onde exerceu a commissão de administrador interino (aviso n. 2.219);

De 300\$, folha de conductores de malas dos correios em agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.220);

Por intermedio do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

De 86:990\$835, de 22 contas de fornecimentos á mesma estrada nos mezes de junho a outubro ultimos (aviso n. 2.221);

De 44:609\$500, a *Norton Megaw & Comp.*, item em abril ultimo (aviso n. 2.222);

De 15:341\$666, de 12 contas de fornecimentos diversos á mesma estrada nos mezes de agosto a outubro ultimos (aviso n. 2.223);

De 10:866\$799, de nove contas de fornecimentos idem nos mezes de setembro a outubro ultimos (aviso n. 2.224).

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1897

D. Luiza das Neves Rego, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Manoel Jacintho do Rego, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Justifique a existencia de seus filhos.

D. Maria dos Santos Pimenta, solicitando o abono da quota para funeral ou luto por fallecimento de seu marido Theophilo Pimenta. — Deferido, nos termos do regulamento.

D. Theodora Maria da Canceição, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Osorio Cesar, foguista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Selle os documentos com o sello da União.

Luiz Francisco de Miranda, solicitando a reversão da pensão a que tiverem direito seus tutelados Luiz e outros, por fallecimento de sua mãe D. Maria Luiza de Miranda Goudim. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos a Antonio Coelho de Magalhães, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de novo meio de applicação do gaz acetyleno.

Por outra de 24 do corrente, foi exonerado o cidadão Henrique Eulalio Mafra do cargo de 2º official da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 132—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897.

Submettendo ao conhecimento deste Ministerio, por officio n. 50/2, de 23 de janeiro ultimo, o facto de ter a Administração dos Correios da Parahyba do Norte apprehendido duas cartas com tres documentos impressos em forma de saques e imposto ao destinatario a multa de 25 % sobre seu respectivo valor, consultastes acerca da interpretação do art. 266 do regulamento com relação ao alludido facto.

Cabe-me declarar-vos que, estabelecendo o citado artigo a applicabilidade da apprehensão e multa para quaesquer titulos pagaveis á vista ou ao portador, não podem deixar de estar comprehendidos nessa disposição os documentos em forma de saques e a que vos referistes no mencionado officio.

Saude e fraternidade.—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*.—Sr. director-geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1897

Francisco Gomes Valle Miranda e Domingos de Souza Barros, pedindo privilegio de invenção.—Apresentem amostra do producto inventado, afim de ser analysado.

João de Souza Assumpção, pedindo privilegio de invenção.—Indeferido, pois o pedido incorre na disposição do n. 2 do § 2º art. 1º da lei n. 3.129, de 1882.

José Ramos Sobrinho, praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo da decisão da Directoria Geral dos Correios, que o responsabilizou pelo extravio de 40\$, verificado em uma carta registrada. —Nego provimento ao recurso).

MOVIMENTO DE IMMIGRANTE; NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Dia 23

Existiam 3 immigrants, os quaes seguiram para o Estado do Paraná.

O estado sanitario é bom.
Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 24 de novembro de 1897. — *F. Silva*, chefe interino.

Directoria Geral de Viação

Por acto de 24 do corrente, consideraram-se de nenhum effeito as portarias de 13, pelas quaes foram removidos da Estrada de Ferro de Itararé ao Uruguay para a de Minas e Rio e desta para aquella os engenheiros fiscaes Alberto Gastão Sengès e Hygino Soares de Oliveira Alvim.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 100—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897.

A Companhia da Estrada de Ferro Minas e Rio requereu a este Ministerio, em data de 19 de julho de 1895, o pagamento da quantia de £ 3494-12-6, importancia de glozas feitas em suas despezas até o anno de 1887, pela extincta commissão de Compras na Europa.

Esta petição, reiterando outras apresentadas em 17 de junho de 1893 e 5 de abril de 1894, não traz melhores fundamentos que as anteriores....

O que a companhia allega é haver ganho a questão oriunda daquella antiga reclamação, por se ter dado a hypothese da clausula 36 do contracto confirmado pelo decreto n. 5.952, de 23 de junho de 1875.

Dispõe essa clausula que, si dentro de trinta dias, contados da data da recepção do aviso em que uma parte communicar ter resolvido sujeitar uma dada questão a juizo arbitral, deixar a outra de nomear o seu arbitro, e de communicar-o á primeira, o ponto da questão será considerado como conciliado e abandonado pela parte em falta.

Ora, a affirmação de que o Governo foi omisso em nomear o seu arbitro é contraria

á realidade dos factos. Nem tal omissão podia haver, desde que o Governo foi justamente o primeiro que resolveu sujeitar a reclamação a juizo arbitral, e assim o communicou á commissão de compras na Europa, por aviso de 22 de junho de 1899.

Nesse mesmo aviso declarou haver nomeado um arbitro para examinar essa e outras reclamações de diversas companhias, o Dr. Felipe Franco de Sá, e desempatador o Dr. Paulino José Soares de Souza.

A commissão de compras transmittiu esta resolução á directoria da Companhia Minas e Rio, em 22 de julho. Inteirada disso, a companhia participou ao Governo (petição do superintendente de 30 de agosto) ter nomeado um arbitro, o Dr. Affonso Coelho de Assis Figueirelo, e, ponderando que o Dr. Franco de Sá estava na Europa, requereu a substituição deste arbitro do Governo por outro. Assim lhe foi deferido, o Governo designou o Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, conforme declarou este Ministerio em aviso de 9 de setembro á commissão de compras, e em aviso de 14 de novembro ao engenheiro fiscal.

A omissão attribuida ao Governo tem por fundamento a data do segundo desses avisos, allegando-se que entre elle (14 de novembro) e a petição do superintendente (30 de agosto) tinham decorrido mais dos trinta dias da clausula 36 do contracto.

Não é preciso demonstrar o absurdo de semelhante conclusão.

E' claro que o prazo começou a correr da primeira communicação feita em nome do Governo, não cabendo á parte adversa abrir outro, mediante um requerimento, que podia ser ou não deferido.

E tanto assim o comprehendeu a companhia que, para applicar em seu favor a clausula 36ª, dá-se como tendo iniciado a solução arbitral em 30 de agosto, quando em tal data não fez mais que responder e aceitar a resolução do Governo.

A Companhia convém não o esqueças, desde que recebeu communicação da substituição do primeiro arbitro pelo segundo, a seu pedido, requereu immediatamente pela decisão do caso em seu favor, isto é, contra o juizo arbitral; mas desde logo este Ministerio (aviso de 31 de dezembro de 1889) declarou que não se dera a hypothese do segundo periodo da clausula 36ª e não concedeu a conferencia que a companhia solicitou para entrar em accordo amigavel.

Indeferindo a petição de 19 de junho de 1895, assim vol-o declaro para os devidos effeitos.

Saude e Fraternidade.
Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.
Sr. Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio.

Requerimentos despachados

Hermeto Gomes Parente, fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito por estar substituindo o thesoureiro. — Achando se o thesoureiro em serviço fóra da Estrada e percebendo todos os seus vencimentos, não tem logar o que requer.

Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, renovando o pedido para que lhe sejam pagas as quantias de £ 3.494-12-6, e de £ 293-9-11. — Quanto á primeira reclamação, indeferido com aviso desta data; quanto á segunda, indeferido por se tratar de despezas não autorizadas.

RECTIFICAÇÃO

Nas bases das tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, publicadas no dia 23 do corrente com o decreto n. 2.675, escaparam as seguintes incorrecções:

Observações — ultimo periodo — onde se lê: o numero das usinas — leia-se: minério das usinas.

Taxas accessorias cobraveis na estação Maritima — onde se lê: idem idem de carneiros, porcos e animais semelhantes — acrescente-se: não empregando guindaste,

Directoria Geral de Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1897

José Fulgencio da Silva, requerendo a substituição de plantas. — Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

Alvaro Augusto de Carvalho Aranha, pedindo uma certidão arrije-se á Repartição Geral dos Teleg.

Felippe Bezerra Montenegro, telegraphista de 2ª classe, e Jovino Cardoso da Costa, telegraphista de 4ª classe, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 30 dias de licença. — Indeferidos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 23 de novembro de 1897

Por portaria desta data, foi responsabilizado, nos termos da circular n. 5, de 18 de fevereiro de 1895, o administrador dos correios de Goyaz, pela quantia de 33\$334, excesso no mez de setembro ultimo ao credito distribuido para « Vencimentos variaveis ».

— Expediram-se circulares aos administradores, determinando providenciem para que até 31 de janeiro proximo futuro—prazo prorogavel—esteja nesta directoria o relatório dos serviços a cargo das respectivas administrações, devendo ser adoptado o plano traçado em os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 9 do art. 742, das instruções em vigor.

Requerimentos despachados

João Francisco da Cunha Junior, praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo permissoes para effectuar em sete prestações mensaes de 50\$ o pagamento da quantia de 350\$, pela qual foi responsabilizado. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco de Paula Bandeira Chagas, praticante dos Correios do Espirito Santo, recorrendo da pena de multa que lhe foi imposta pelo respectivo administrador. — Nego provimento ao presente recurso, porquanto não só deixou o recorrente de justificar as allegações que em seu favor aduzio, como também porque a falta praticada é, por está directoria, reputada muito damnosa ao serviço publico.

Joaquim Salomão da Silva Telles, praticante dos Correios de S. Paulo recorrendo da pena de multa que lhe foi imposta pelo respectivo administrador. — Nego provimento ao recurso, á vista das informações.

Dia 24

Por portaria de 23 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o cidadão Herminio Cardoso da Cunha Coimbra do cargo de thesoureiro da agencia do Correo de Taubaté, e nomeado para o mesmo logar o cidadão João Baptista Pereira da Costa.

— Por outras de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de saude:

De 30 dias, em prorrogação, ao amanuense dos Correios de S. Paulo Joaquim Marra;

De 30 dias ao agente do Correo de Pindamonhangaba, S. Paulo, José de Cerqueira Leitão Cesar;

De 30 dias ao 1º official dos Correios do Paraná José Jonathas de Mendonça Mamede;

De 30 dias, em prorrogação, ao praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira;

De 30 dias ao praticante dos Correios de Minas Geraes José da Silva Carvalho;

De 30 dias ao continuo da Administração dos Correios do Districto Federal José de Souza Garcia;

De 60 dias, na fórma do art. 411, § 2º, do regulamento vigente, para tratar de seus interesses, ao amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, addido a esta directoria, Napoleão Reys.

— Officiou-se ao Sr. Ministro:

Remettendo o balanço de setembro ultimo e segundas vias de documentos de despeza, correspondente ao mesmo balanço:

Pedindo sejam approvados os contractos celebrados na Administração dos Correios de Minas Geraes para o serviço de condução de malas.

Requerimento despachado

Ezebio Rangel, lavrador, residente na estação do Porto das Flores. — Não tem logar o que requer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente d'este tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.148, de 16 do corrente, pagamento de 931\$667, folha do serviço de condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de setembro;

N. 2.149, da mesma data, idem de 514\$700, de fornecimentos feitos para o abastecimento de agua, no mez de agosto ultimo;

N. 2.153, de 17 do corrente, idem de 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil, proveniente da subvenção do mez de setembro ultimo;

Ns. 2.159, 2.160 e 2.161, da mesma data, pagamento de 4:500\$, 12:775\$ e 4:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de viagens dos paquetes Santos, S. Salvador e Victoria, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 2.177, idem, idem de 288\$, proveniente de fardamento fornecido para a tripolação das lanchas Lucilla e Glicerio, ao serviço da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de maio ultimo;

N. 2.178, idem, idem de 751\$010, proveniente de carne verde fornecida á mesma hospedaria, no mez de outubro ultimo;

N. 2.179, idem, idem de 1:500\$, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, idem;

N. 2.193, de 19 do corrente, pagamento de 35 620\$294, folha do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de outubro ultimo;

N. 6, de 11 de maio do anno proximo passado, pagamento de 82:368\$ a Augusto Antonio Pinheiro e outros, proveniente da venda dos predios ns. 200, 203 e 204 da rua da America, para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.847, de 11, do corrente, indemnização de 156\$ ao engenheiro Henrique J. A. da Fonseca, para pagamento da folha do encarregado da fiscalização das obras do Hospital de Santa Izabel, no mez de outubro ultimo;

N. 2.863, de 13, pagamento de 6:337\$100, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, nos mezes de agosto a outubro ultimo;

N. 2.870, da mesma data, indemnização de 5:196\$315 á brigada policial, proveniente da despeza feita com material da mesma brigada, durante o mez de outubro ultimo;

N. 2.885, de 17 do corrente, entrega de 15:000\$ ao capitão Henrique Loureiro, para occorrer ás despezas do material do mesmo corpo, durante o corrente mez;

N. 2.878, de 16, pagamento de 1:057\$391, proveniente de gratificações a que tem direito diversos officiaes do corpo de bombeiros, no mez de outubro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Requerimento de Severiano Ferreira de Mello, pagamento de 58:000\$, proveniente da venda da lancha Waldemar, para a Alfandega do Maranhão.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 23 do corrente, foram jubilados, de accordo com o art. 1º § 1º do decreto n. 434, de 12 do andante, os seguintes professores cathedrauticos:

Joaquim Alves Ferreira da Gama, Joaquim Antonio da Silva Bastos, Augusto Candido Xavier Cony, José Hermenegildo Telmo Freire da Motta e D. Francisca Xavier de Castro Barbosa.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 24 de novembro de 1897

2ª SECÇÃO

Oncios recebidos:

Da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remettendo, informados, varios requerimentos de licença para construção de curraes de pesca. — Archive-se.

Da fiscalização do 2º districto de inflammaveis, communicando a retirada de varios volumes de inflammaveis do Trapiche Carvalhaes nos dias 18, 20 e 22 do corrente. — Archive-se.

Officios expellidos:

A Capitania do Porto e á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca:

Communicando o indeferimento dos requerimentos de Antonio da Silva Pedruco, Adriano Pinto da Silva, Francisco Fernandes de Almeida, José de Oliveira J. M. Ventura Lisboa e Joaquim José Laper.

A's mesmas repartições:

Communicando o deferimento dos requerimentos de Antonio da Silva Reis (2) e Alfredo da Silva Reis.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão. Curraes de peixe — Cabonha e Pontal (Ilha do Governador), Antonio da Silva Reis (2); Corôa Grande (Ilha do Governador), Alfredo da Silva Reis—Deferidos, de accordo com a informação.

Baixa de imposto:

Veiculo terrestre—José dos Reis Dantas — Deferido.

Requerimentos archivados:

Curraes de peixe—Entre as ilhas dos Ferreiros, Santa Barbara e Lage de Melo, J. M. Ventura Lisboa (2); Matta Fome de Dentro, José de Oliveira; Costão da Quinta do Cajú, Francisco Fernandes de Almeida; Lage do Meio, Adriano Pinto da Silva; No-roeste da Lage do Meio, Antonio da Silva Pedruco; e Oeste da Ponta do Cajú, Joaquim José Lopes—Indeferidos.

Despacho interlocutorio.

Antonio de Mattos Ferreira—Compareça nesta directoria para explicação.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 24 de novembro de 1897

Antonio Vieira Novo e Thomé Joaquim Augusto Borlido.—Passe-se numeração. Joaquim M. Fernandes.—Passe-se alvará. Edmundo de Salusse.—Não tem logar o que requer.

2ª SECÇÃO

—Despachos do Prefeito:

Duarte Soares de Oliveira, Fernandes & Valencia, Carlos Lebeis e Joaquim da Costa Meirelles.—Restitua-se.

Antonio Delphim Simões da Silva.—Habite o predio, pagando a multa.

—Despachos do director:

Theophilo Nolasco de Almeida, A. J. Netto dos Reis, Irmandade do Senhor do Bomfim de Copacabana.—Passe-se alvará.

Carlos Lebeis, Fernandes & Valencia e Luiz Cossenza. — Habilitem-se.
Joaquim J. Silva. — Apresente prospecto para reconstruir o predio.

Directoria de Fazenda
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1897

Imposto de alvarás de licença:
Oliveira Bastos & Comp., Antonio de Almeida & Comp., Agostinho Gonçalves Ribeiro, Caetano Galice, Domingos Bernardes da Silva, E. Lalaghe & Comp., Ferreira Alyes & Comp., Francisco Pinheiro Guimarães, Francisco Paschoal, Gertrudes Gehlen Ozorio, José Neves Duarte, José da Silva Bittencourt, José Elias de Almeida, José Ignacio Rodrigues, José de Mattos & Comp., José Fernandes da Fonseca, João Monteiro Rabello, J. A. Savjm, Lacerda Braga & Irmão, Manoel Pereira Passos, D. Maria Julia da Silva, Merino & Comp., Muller & Vilmar e Pinto & Brito. — Deferidos.

RENDAS PUBLICAS

ALCAZAR DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 1 a 13 de novembro de 1897.....	5.566:851:397
Idem de dia 24.....	209:842:515
Em igual periodo de 1896.....	5.878.413:912
Em igual periodo de 1896.....	6.972:309:400

RECORRIDARI

Rendimento de dia 1 a 23 de novembro de 1897.....	577.548:85
Idem de dia 24.....	20:721:675
Em igual periodo de 1896.....	598.356:1460
Em igual periodo de 1896.....	598:524:527

PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 24 de novembro de 1897.....	41:718:59
De 1 a 24.....	1.087:130:403
Em igual periodo de 1896.....	1.124:883:425

NOTICIARIO

Attentado.— O Sr. Presidente da Republica recebeu mais as seguintes felicitações e condolencias, motivadas pelo attentado de 5 do corrente:

S. PAULO, 22.— A Congregação da Escola Normal reunida pela primeira vez depois do attentado do dia 5, que todo Brazil condemna, aproveita o ensejo para enviar a V. Ex., as suas sinceras felicitações por ter sido V. Ex. salvo do hediondo crime, premeditado contra o Chefe da Nação e do qual foi victima o heroico marechal Machado Bittencourt, por cuja morte gloriosa apresenta pezames a Patria na pessoa de V. Ex. em nome da Congregação. — Gabriel Prestes, director.

PALMAS, 22.—Pezames perda bravo marechal Bittencourt victima sua dedicação Republica dignamente representada vosso Governo.—Capitão, Firmino.

— Directorio Republicano de Sertãozinho, 14 de novembro de 1897.

Cidadão.—Com a sinceridade propria dos bons e verdadeiros filhos desta Patria Republicana, os membros do Directorio politico nesta villa cumprem o alto dever de levar á presença de V. Ex. as suas felicitações, pelo acto providencial, com que sahio illesa a pessoa de V. Ex., na tentativa gravissima de um scelerado, que procurou eliminar a preciosa existencia de V. Ex., não deixando de commetter o mais odioso attentado contra a Republica, nas suas instituições.

Admiradores ao mesmo tempo da hombridade com que o valente marechal Carlos Machado de Bittencourt deu o mais abne-

gado exemplo do cumprimento do dever, enviavam compungidos a V. Ex. as mais sentidas condolencias por esse lamentavel incidente, que abriu um claro doloroso no exercito brasileiro, ficando ao mesmo tempo inscripto na historia do nosso país, com os mais vehementes e immortredouros caracteres.

Saude e fraternidade —Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Messias Franco de Abreu, presidente.—Aprigio Rello de Paula Araújo, secretario.—Antonio Augusto de Sousa Amaral.—Luiz Franco do Amaral.—Francisco Pereira da Costa.

— Cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Todos os propugnadores do advento do proletariado, todos os crentes do socialismo entre nós, reunidos hoje por meio de commissões especiaes enviadas pelas associações operarias desta Capital, vem trazer-vos, com os cumprimentos por terdes sahido illeso no attentado do dia 5, a manifestação da mais solemne repulsa a esses crimes nefandos que desmoralizam a politica e degradam as nações cultas.

Precisamente, uma das theorias que completam a doutrina socialista é a da evolução necessaria para as reformas politicas, sociais e economicas. Somos, portanto, contra qualquer manifestação de revolta extemporanea; queremos a transformação lenta e gradual das consciencias, por meio da constante doutrinação pacifica; tendemos para o dominio completo da ordem e acreditamos que só os meios ordeiros nos levarão até lá.

Com maior razão, portanto, nós, que condemnamos as revoltas estupidas e apenas nascidas das ambições pessoais, profigamos as sedições tramadas na sombra, as conspirações que levam ao assassinato do adversario como caminho aberto ao poder supremo.

Para nós, ha, em factos como o do dia 5, a demonstração palpavel da anarchia que reina nas sociedades modernas, anarchia nascida do desejo voraz de gozar sem trabalho e sem esforço; anarchia que, na nossa opinião, tanto existe nas monarchias como nas republicas, pois por toda parte a crise social-economica é a mesma.

Em todo caso, conhecido o caracter brando do nosso povo e deante da administração moderada de V. Ex., aquelle attentado reveste uma feição incompativel com o proprio «meio» em que se produziu; é o primeiro rebento da politicagem anarchizada e nesse caracter nós o consideramos digno de toda a attenção dos homens cultos; na sciencia social.

Por nossa parte repellimos todo contacto com quaesquer perubadores da ordem; temos nosso ideal, que o é tambem de dezenas de sabios do Velho Mundo; trabalhamos para a grande obra da fraternidade humana, aproveitando os principios de liberdade e de igualdade que se acham na bella Constituição Republicana do Brazil.

Nacionaes e estrangeiros, todos unidos pelos mesmos principios, vemos em vossa pessoa a personificação do poder publico, que devemos respeitar; não nos guiam quaesquer sentimentos menos dignos nes-a exoneração de responsabilidades; apenas queremos levantar bem alto a bandeira da ordem e da paz e afirmar-vos que, de accordo com seus principios, o operariado do Brazil será sempre pelos administradores honestos e consciences da sua missão, contra os emreiteiros de assassinatos, contra os adeptos do mais feroz dos anarchismos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1897. —A commissã, Conrado José Damings, socio do Centro Operario Internacional. —Ezelino Lopes Quintella, director do Centro Socialista Internacional do Brazil. —Julio Alves Bordins, socio do Centro Socialista Internacional do Brazil. —Antonio Israel Soares. —João da Silva Neves, socio do Centro Operario Internacional. —Antonio Rosas de Carvalho, idem. —José dos Santos Barreira, idem. —Justino

Francisco da Silva, socio do Centro Socialista Internacional do Brazil. —João de Deus Paim Junior, idem. —Alfredo Marquês Vianna, idem. —Alfredo Paim, director, idem. —Jeronymo José da Cunha Guimarães, idem. —Arthur de Souza Garcia, idem. —Virgilio Pimenta Brazil, idem.

— Moção approvada em assembléa geral de socios do Centro Catharinense, em 14 de novembro de 1896:

O Centro Catharinense da Capital Federal, profundamente imbuído pelo attentado de que foi alvo no dia 5 do corrente o benemerito Sr. Presidente da Republica, e de que foi victima o Sr. Ministro da Guerra, quando heroica e abnegadamente collocou-se entre o agressor e o illustre Sr. Dr. Prudente de Moraes, manifesta o seu regosijo por ter S. Ex. sahido salvo e illeso do inesperado e ignobil ataque, e ao mesmo tempo consigna um voto de eterna admiração á memoria do inolvidavel marechal Bittencourt, que a preço da propria vida salvou a do Chefe da Nação e quicá a propria Republica. —Septimio Werner, 1º secretario.

— Paço da Camara Municipal do Rio Claro, Minas Geraes, 14 de novembro de 1897.

Illm. Exm. Sr.—Nós, os representantes do povo do Carmo do Rio Claro, vimos felicitar-vos por ter sido salva a vossa preciosa vida, que correu perigo imminente no dia 5 do corrente mez. A Providencia assim o quiz para que, com as virtudes peregrinas e com a sabedoria que fulgura no vosso espirito, elevéis mais e mais o nome e as glorias da Republica Brasileira. Sentimos, sentimos profundamente que a inveja, o odio, a covardia e a perfidia, incarnados todos no monstro, cujo nome não escrevemos, tivessem conseguido atravessar com uma lamina o peito do bravo marechal Carlos Machado Bittencourt, coberto de tantas insignias gloriosas, colhidas com galhardia por entre o sibilar das balas, onde mais accessas iam as lutas no mais perigoso das batalhas, e tivessem amortecido aquelle braço que tantas vezes levantou a sua espada, para defeza da Patria, entre os mais briosos, e sellassem para sempre aquelles sublimes labios que tantas vezes proclamaram os brios, as grandezas e as glorias da Nação Brasileira.

Permitti que, ontando os carnes dolorosos da saudade, subamos ás aras candidas da liberdade para beijar a fronte gloriosa do inclito marechal, que to nbou, como viveu, em um rasgo de heroismo.

Saude e fraternidade.
Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—P. Job Moreira de Magalhães, presidente.—Joaquim Bellarmino de Paiva, vice-presidente.—José Pinto de Magalhães, vereador.—Jonas Pinto Villela, idem.—João Rodrigues de Vasconcellos, idem.—Salviano de Souza, 1º secretario.—Francisco Silverio do Nascimento, vereador.—Lucas Ferreira da Fonseca, secretario da Camara.

— Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de novembro de 1897.

Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica.—Tenho a honra de enviar a V. Ex. o incluso officio da Irmandade da Santa Casa de Misericordia desta Capital, no qual consta ter a mesa administrativa da mesma, em sessão ordinaria, resolvido, por unanimidade de votos, consignar na acta todo seu immenso jubilo pelo fracasso da nefanda tentativa contra a preciosa vida de V. Ex.; e bem assim o seu sincero pezar, pela perda irreparavel do benemerito Ministro da Guerra. Saude e fraternidade. —Francisco A. Peixoto Gomide.

— Irmandade da Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, em 15 de novembro de 1897.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a subida honra de levar ao vosso conhecimento que a mesa administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericordia desta Capital, em sua sessão ordinaria realizada hontem, resolveu, por una-

nimidade de votos presentes, consignar na acta todo seu illenso jubilo pelo malogro da nefanda tentativa contra a preciosa vida do illustre paulista, que tão digna e acertadamente preside os destinos da Republica, e bem assim o seu sincero pezar pela perda irreparavel que tão injustificavel acto causou ao paiz, tirando a vida ao pranteado, heroico e leal Ministro da Guerra.

Resolveu mais officiar a V. Ex. felicitando-vos por ter sahido illeso da alludida tentativa e venerando Chefe da Nação; e dando-vos parzames pela sentida morte do marechal Carlos Machado Bittencourt, pedindo-vos dar conhecimento do conteúdo deste ao honrado Presidente da Republica, Dr. Prudente José de Moraes Barros.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide. — Dignissimo vice-presidente do Estado de São Paulo. — O irmão, *Eduardo Prates*, servindo de provedor.

— Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes. — Ouro Preto, 16 de novembro de 1897.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de levar ao alto conhecimento de V. Ex. que a congregação da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas em sua reunião de hoje, primeira que celebrou após os tristes e lamentaveis factos occorridos no Arsenal de Guerra dessa capital a 5 do corrente, consouane os sentimentos geraes da Nação, approvou unanimemente a seguinte indicação já assignada por muitos de seus membros:

« Indicamos que a congregação, por intermedio do Sr. Dr. director, dirija-se ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica, congratulando-se com a Nação Brasileira pelo seu salvamento no monstruoso attentado perpetrado no dia 5 do corrente e apresentando-lhe condolencias pela morte heroica do marechal Bittencourt, Ministro da Guerra.

Sessão da congregação, 16 de novembro de 1897. — *Sabino Barroso Junior*. — *Bernardino de Lima*. — *V. M. Mello Franco*. — *Levindo Ferreira Lopes*. — *Augusto de Lima*. — *Donato da Fonseca*. — *Theophilo Ribeiro*. »

Prevaleço-me da occasião para renovar as seguranças da distincta consideração e alto apreço em que tenho a pessoa de V. Ex.

Saude e fraternidade. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O vice-director, *Henrique Sales*.

— Vigararia da vara da comarca ecclesiastica de Ouro-Preto, em 15 de novembro de 1897.

Illmo. e Exm. Sr. — Partilhando do grande contentamento que a Nação tem manifestado, por escapar illesa a pessoa de V. Ex. da furia do assassino que no dia 5 do corrente tentou contra a vossa preciosa existencia, venho juntar a minha manifestação á de toda a Nação, lamentando, entretanto, o assassinato do heroico marechal Carlos Machado de Bittencourt, que, na defesa do augusto Chefe da Nação, teve de pagar o tributo da morte, quando ainda o paiz reclamava do bravo cabo de guerra toda a pujança do seu talento, e bravura, para a manutenção de sua paz interna e garantia das instituições republicanas.

Homenageando a memoria do glorioso morto, celebre, em a igreja matriz de minha parochia, uma missa com *libera me*, para descanso de sua alma, com assistencia do Dr. Presidente do Estado, altos funcionarios civis e militares.

Tomo a liberdade de passar ás mãos de V. Ex. a certidão dessa minha humilde prece.

Saude e fraternidade. — Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O capellão, tenente reformado do exercito, conego *Americo Augusto Ribeiro de Carvalho*

— Vigararia da vara da comarca ecclesiastica de Ouro-Preto, em 11 de novembro de 1897.

Certifico que hoje, na Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, appliquei o santo sacrificio da Missa (7.º dia) por alma do Exm. Sr. marechal Carlos Machado de Bittencourt, fallecido na Capital Federal aos 5 dias do corrente mez, prestando assim um culto á memoria do glorioso brasileiro, victima da sua dedicacão na defesa da pessoa do Chefe da Nação. E para constar passo esta *in fide sacerdotis*. — Conego *Americo Augusto Ribeiro de Carvalho*.

— Director da Escola Normal de Itajubá, em 15 de novembro de 1897.

Illm. Exm. — Sr. A congregação dos professores da Escola Normal de Itajubá, em sua primeira reunião, hoje effectuada depois dos lugubres e lutosos acontecimentos de que foi theatro a Capital Federal no dia 5 do mez fuente, em que a preciosa existencia de V. Ex. esteve á mercê do punhal de um braço inconsciente e automatico, e em que a Patria Brasileira chorou a inolvidavel perda do glorioso e honrado marechal Machado Bittencourt, vem collectivamente não só apresentar a V. Ex. seus protestos de sincero jubilo, pelo malogro da tentativa de homicidio contra o primeiro magistrado da Nação, como tambem significar-lhe e ao paiz sua enérgica reprobacão ao acto barbaro da eliminacão de um distincto auxiliar da administração de V. Ex. como fôra o finado e illustre Ministro da Guerra, cuja sorte tragica ainda traz em sobresaltos os espiritos bem conformados e amantes da paz, ordem e progresso da Patria.

Saude e fraternidade. — Ao Ex. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica Brasileira. — *José Carneiro de Rezende*, director. — *Custodio Leite de Araujo* vice-director. — *José Mano Pereira Cabral*, secretario. — *Pedro B. de Brucheville* — *Jorg Tibériçá de Boucherville*. — *Jeronymo Guedes Fernandes*. — *Celizo de Paula Cesar*. — *Alberty da Silveira Braga* — *Marianna Isabel Grillo Salomon*. — *Olga Pereira Fernandes*. — *Francisco de Moura Brazil*. — *Candido Prado*.

— Secretaria da Camara Municipal de Avaré, em 15 de novembro de 1897.

Exm. Sr. — A Camara Municipal da cidade de Avaré, Estado de S. Paulo, reunida hoje em sessão extraordinaria resolveu unanimemente felicitar-vos, por haveres ficado illeso da horrorosa tentativa de assassinato á vossa pessoa e dar parabens á Patria Republicana por ter o seu illustre Presidente escapado ao punhal assassino, visto como considera a conservacão de vossa pessoa na alta administração da Republica uma garantia para estabilidade do regimen republicano.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica Brasileira. — *Anacleto Dias Baptista Pires*, presidente. — *Ladisláo Vieira Machado*. — *Angelo Pinheiro Machado*. — *Antonio Amorim*. — *João Luli*. — *José Vicente do Anaral Leite*. — *Edgard Lima Gutierrez*, secretario.

Batpendy, 15 de novembro de 1897.

1.º Exm. Sr. — Por mim e como representante do fóro desta Comarca de Baependy, Estado de Minas, congratulo-me com a Nação, por haver sido preservada a vida do precioso e distinctissimo Presidente da Republica; manifesto igualmente profundo pezar pela victimação do marechal Carlos Machado Bittencourt que, pela sua abnegação e nobre comportamento, recommendou seu nome á estima e gratidão da Patria.

Saude e fraternidade. — Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, M. D. Presidente da Republica Brasileira. — O juiz de direito, bacharel *Szevino Eulogio Ribeiro de Rezende*.

— Juizo substituto da Comarca de Itajubá (Minas), em 15 de novembro de 1897.

Exm. Sr. — A noticia do revoltante attentado contra a preciosa existencia de V. Ex. repercutiu aqui nestas paragens com a mes-

ma impressão de dor despertada no coração da Republica — a Capital Federal —, impressão duplamente sentida ante o barbaro assassinato do valoroso militar, o saudoso marechal Carlos Machado Bittencourt, cuja vida foi heroicamente sacrificada em defesa do primeiro magistrado da Nação. Sob essa impressão fiz consignar nos protocollas da audiencia deste juizo, realisada a 13 do corrente, a manifestação constante da cópia inclusa que passo ás mãos de V. Ex. como homenagem muito respeitosa de meus sentimentos de brasileiro e republicano prestada ao preclaro e venerando Presidente da Republica, em face daquella lutoso acontecimento.

Saude e fraternidade. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica Brasileira. — *Miguel Archanjo de Souza Vianna*, juiz substituto da comarca.

— Cidade de Itajubá — Na audiencia do dia 13 de novembro de 1897, presidida pelo juiz substituto, Dr. Miguel Archanjo de Souza Vianna, na qual se achava presente o promotor da justiça da comarca, coronel Joaquim Francisco Pereira Junior, os 1.º e 2.º tabelliães Olympio Augusto de Magalhães e Ismael Pinto de Noronha, o escrivão de orphãos Luiz Antonio Pinto de Noronha, pelo juiz substituto foi dito: « que para a alma latejante na alma nacional a lugubre noticia do horroroso attentado commettido no dia 5 do corrente mez, contra a pessoa do venerando Chefe da Nação o Dr. Prudente José de Moraes Barros e de que resultou o sacrificio heroico da vida do marechal Carlos Machado Bittencourt, em defesa do Presidente da Republica. Como brasileiro e republicano, declara-se solitario com o protesto que irrompeu unisono de todos os patriotas, contra esse barbaro attentado e por isso, obdecendo aos seus sentimentos patrioticos, manda que se consigne no protocollo das audiencias, a primeira que se realiza depois daquelle facto, um voto de pezar pela morte de tão valoroso soldado e de congratulações com o Chefe do Estado por ter sahido illeso dessa tentativa que enludou as paginas da historia da Republica. Pelo advogado coronel Joaquim Francisco Pereira Junior, promotor da justiça da comarca, por elle foi dito, que em seu nome e no dos empregados do fóro desta cidade, que associava n-se ao sentimento de desgosto, tristeza e luto, manifesta pelo illustrado juiz substituto Dr. Miguel Vianra, a proposito do assassinato politico do grande militar, coronel Machado — Marechal de Ouro — para salvar a vida do illustre Presidente da Republica, a quem felicitavam por ter escapado da morte, que lhe foi preparada pelo braço do soldado homicida. »

Ficaram transcritas nos protocollas as manifestações acima, que foram assignadas pelo Dr. juiz substituto, Miguel Vianna, promotor da justiça, coronel Pereira Junior, 1.º e 2.º tabelliães Olympio de Magalhães e Ismael Noronha, e escrivão de orphãos Luiz Antonio Pinto de Noronha.

Itajubá, 14 de novembro de 1897. — O escrivão, *Olympio de Magalhães*.

— Concoição da Barra Mansa do Itatiba, 15 de novembro de 1897.

Cidadão, Presidente da Republica do Brazil.

Um dos vossos humildes, mas sincero amigo desde a infancia vem felicitar-vos pelo malogro da tentativa de que fostes alvo no dia 5 do corrente, e ao mesmo tempo apresentar sinceros parzames pelo covarde assassinato do leal e dedicado servidor da Patria, marechal Bittencourt, ferido em defesa vossa.

Saude e fraternidade. — *José Benedito da Castro Ferraz*, sub-delegado de policia.

— Illm. e Exmo. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Os abaixo assignados, membros da junta do alistamento e sorteio militar do districto da 2.ª pretoria desta Capital, não tendo podido, por não se acharem presentes na occasião, assignar o patriotico protesto que, na

De Joaquim José Pereira e Antonio Joaquim Machado para o commercio de calçado nesta praça, á rua do Barão de S. Felix n. 1, com o capital de 71:000\$, sob a firma de Pereira & C^a.

De Joaquim Ribeiro Novaes e o commanditario Francisco Feruandez de Oliveira para o commercio de malas nesta praça á rua de S. Francisco de Assis n. 29, com o capital de 30:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de J. R. Novaes & Comp.

De Antonio José Barbosa de Meyrelles e Alvinio Ferreira de Aguiar para o commercio de pharmacia nesta praça á rua Gonçalves Dias n. 71, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Meyrelles & Comp.

De Joaquim Pereira Lima e o commanditario Avelino Candido de Oliveira Pinto, para o commercio de roupas nesta praça á rua da Quitanda n. 132, com o capital de 16:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Pereira Lima & Comp.

De José Maria Monteiro de Campos, Domingos de Oliveira Freitas, Guilherme Leite de Araujo e Manoel Nogueira Martins para o commercio de ferragens, etc. nesta praça á rua dos Ourives n. 79, com o capital de 120:000\$, sob a firma de Campos, Freitas & Comp.

De Luiz Alves Soutello e Manoel de Oliveira Campos para o commercio de marmores nesta praça á rua do General Polydoro ns. 102, 108, com o capital de 30:000\$, sob a firma Soutello & Campos.

De Domingos Alberto da Costa Vaz, Manoel Barbosa Magioli e o commanditario Julio Corrêa, para o commercio de artigos de armario, etc., nesta praça, á rua da Uruguayana n. 90 D, com o capital de 24:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Costa, Barbosa & Comp.

De Manoel Francisco da Rosa e Antonio Martins da Costa, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, com o capital de 2:500\$, sob a firma de Rosa & Martins.

De Dorindo Lopes Fernandes e Antonio de Castro Silva, para o commercio de arreios e artigos de viagem, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 129 A, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Fernandes & Silva.

Do Dr. Andronico Rustico de Souza Tupinambá, Francisco Marques Couto e Charles Taverner, para o commercio de exploração e fabrico de gaz acetylene, nesta praça, com o capital de 45:000\$, sob a firma de Souza, Taverner & Comp.

De Domingos Pereira Monteiro e Henrique Boitawe, para o commercio de moveis e tapeçarias, nesta praça, á rua da Quitanda ns. 25 e 27, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Monteiro & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça: Vita Lett'eri & Faloe, Saraiva Gracie & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Felismino Cardoso & Comp., Valdanha Cardoso & Comp. e Soares, Duarte & Moniz, as tres primeiras pela retirada dos socios Nicoláo Faloe, Lafayette da Silva Maia e Antonio da Graça Araujo Bastos, a quarta pela admissão do socio José Pinto da Motta Porto sendo elevado o capital social a 50:000\$, a quinta pela retirada do socio Antonio Rodrigues Cardoso sendo admittido como socio Antonio Luiz Caetano da Silva passando a firma para Valhanha & Comp. e a sexta pela admissão dos socios Ludwig Baner e Antonio de Abreu Monteiro Ferreira passando a commanditario o socio João Raymundo Duarte, sendo elevado o capital a 180:000\$ e a firma para Soares, Muniz & Comp.

Distractos — Das sociedades commerciaes que giravam sob as firmas, abaixo sendo todas, desta praça: Alves Irmão, Vilhena & Comp., Carvalho, Ramos, Oliveira & Comp., Magalhães e Pinto, Novaes Jorge & Comp., Damasio & Pereira, Brandão & Martins, Santos & Motta Val Florido, Silva Pinto & Comp., Oliveira & Braga, Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1897. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Colônias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio dia de 30 do corrente mez se receberão na casa n. 16 da praia da Saudale, onde funciona a Inspectoria Geral de Assistencia Medico Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos propoentes, para fornecimento, durante o 1º semestre de 1898, de pão e preparados de padaria, carne fresca, avez, assucar refinado, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, cigarros, ferragens, tintas e carvão Cardiff.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada, e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colônias de Alienados na Ilha do Governador, 20 de novembro de 1897. — O escriptuario, *Augusto Marques de Souza*.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que estão expostas á venda estampilhas para a cobrança da taxa judiciaria dos seguintes valores: 10, 20, 30, 40, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 1\$, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$, 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 100\$000.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de novembro de 1897. — O director interino *J. Ramos da Silva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 77

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 3, no dia 27 de novembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JF: 1 caixa n. 31, contendo obras impressas de mais de uma côr, colladas em papelão, pesando bruto 11 kilos; livros impressos para leitura, pesando bruto 11 kilos; obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 8 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 9 de março de 1896.

Lote n. 2

ABC—R: 1 caixa n. 35, contendo 12 caixas de madeira ordinaria, com assento de palhinha, sem braços, vinda de Liverpool no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 3 de junho de 1896.

Lote n. 3

Idem: 4 caixas ns. 31/34, contendo 48 caixas de madeira ordinaria, com assento de palhinha, sem braços, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

LHC: 1 caixa n. 14 contendo livros impressos para leitura (catalogos), pesando bruto 26 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 21 de fevereiro de 1896.

Lote n. 5

LC: 1 caixa n. 1.507 contendo amostras sem valor mercantil (catalogos dilacerados), vinda de Liverpool no vapor inglez *Haniel*, descarregada em 17 de junho de 1896.

Lote n. 6

Z—CNMF: 1 caixa n. 1.553/2 contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 190 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 1.553/1 e 1.553/3, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 370 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1896.

Lote n. 7

Victoria Store: 1 caixa n. 17, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 7 kilos; obras impressas de uma cor, pesando bruto 3 kilos; ditas não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 7 kilos; ditas impressas de mais de uma côr, colladas em papellão, pesando bruto 11 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregada em 11 de agosto de 1896.

Lote n. 8

AV&M: 1 caixa n. 232, contendo ferramentas não classificadas para artes e officios, pesando liquido 70 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 12 de setembro de 1896.

Lote n. 9

Idem: 2 ditas ns. 213 e 214, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 138 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 8 ditas ns. 203, 208, 211 a 212, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 843 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

CSC&C: 1 dita n. 51, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 63 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de setembro de 1896.

Lote n. 11

HV: 1 dita sem numero, contendo amostras de papel para forrar casas, pesando bruto 25 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Belgardem*, descarregada em 2 de outubro de 1896.

Lote n. 12

HD—Rio: 5 barris ns. 1 a 5, contendo amianto, pesando liquido 747 kilos, vindos de Cardiff no vapor austriaco *Zwischenhan*, descarregados em 28 de maio de 1896.

Lote n. 13

M B M C—F V: Sete caixas ns. 1/4, 6, 8, 11, contendo machinismos para fabrica de tecidos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Inca*, descarregados em 1 de setembro de 1896.

Lote n. 14

AI: Uma caixa n. 21.330, contendo amianto, pesando liquido 540 kilos, vinda de Hull no vapor inglez *Maehelgne*, descarregada em 12 de junho de 1896.

Lote n. 15

LR: Tres caixas ns. 2/4, contendo papel para escrever, pesando bruto 437 kilos (commum), vindas de Liverpool no vapor inglez *Chaucer*, descarregado em 3 de junho de 1896.

Lote n. 16

CJC: Uma caixa n. 1, contendo linha de algodão para cozer, pesando bruto 15 kilos e obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão (cartazes annuncios), pesando bruto 7 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Malbourne*, descarregada em 1 de julho de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9 — VA: 1 fardo n. 24, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 3 de abril de 1897.

NR&C: 2 caixas ns. 3.399/3.400, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Nogueira Rocha & Comp.

Idem: 1 dita n. 3.401, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.
M—P—18—C: 2 ditas ns. 766/767, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Moura Pinheiro & Comp.

NR: 1 caixa n. 2.993, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 12 de abril de 1897, consignada a Magalhães Ribeiro & Comp.

Idem: 1 dita n. 9.873, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

M—P—18—C: 1 dita n. 1.163, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Moura Pinheiro & Comp.

IMH: 1 dita n. 1, vinda de Nova-York no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 22 de abril de 1897, consignada a I. M. Haas.

CH: 1 dita n. 27.431, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 29 de abril de 1897, consignada a Ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, e em conformancia ao que dispõe o art. 4º da lei n. 43, de dezembro de 1896, se faz publico até o dia 23 de dezembro do corrente anno, e 2 horas da tarde, se receberão proposições na Directoria Geral de Viação deste ministerio, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1ª Estrada de Ferro de Baturita, no Estado do Ceará, com 244,820 em trafego. Renda bruta em 1895—895:965\$645;

2ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,908 em trafego. Renda bruta em 1895—647:484\$628;

3ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—758:832\$640;

4ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—660:692\$022;

5ª Estrada de Ferro Prulo Affonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—87:214\$997,—de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo precedendo autorização do corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e responderá a 5% da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior a média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente a occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestros vencidos; sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada para cada uma das estradas entre 6:000\$ e 10:000\$ a juizo do Governo, pagos em prestações semestraes adiantadas.

O arrematante mantora as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos liquididos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar as tarifas taxtas variaves com o cambio, sem com poder estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e perfeita execução do contracto.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Viação, 30 de outubro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

E de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para arrendamento do kiosque destinado a botequim para uso dos viajantes na estação de S. José dos Campos.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os proponentes ou seus representantes deverão anrese ar-se nesta repartição a hora acima indicada, com as propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, e com indicação das respectivas residencias, para que possam ser tomadas em consideração, as quaes serão abertas e lidas nas suas presenças, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de novembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSOS

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 12 de dezembro proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente.) O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394, § 6º, do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º, do regulamento.)

Primeira secção, 8 de novembro de 1897. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro supplente, a effectuar-se a 26 de dezembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vacinado, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica (art. 394, § 4º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1897. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria Geral da Instrucção Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício das adjunctas estagariats até 31 de outubro de 1897

N.º	Nome	Idade de exercício
1	Elvira Candida Cordeiro.....	166
2	Maria da Conceição.....	165
3	Maria da Conceição Santos Reis..	165
4	Carlota Lima de Vasconcellos.....	164
5	Elvira Pereira de Magalhães.....	164
6	Olympia Barbosa dos Santos.....	164
7	Olympia Ramos da Costa.....	164
8	Zulmira Leal da Rosa.....	164
9	Aida Schindler.....	163
10	Bertha Neves.....	163
11	Henriqueta Martins.....	163
12	Isabel Henriqueta de Souza e Oliveira.....	163
13	Julia da Silva Costa.....	163
14	Luiza Moura da Silva Callado.....	163
15	Maria Esmeraldina de Faria.....	163
16	Maria José Leite Cesimbra.....	163
17	Maria Antonia Nogueira.....	163
18	Amelia Nunes de Carvalho.....	162
19	Alzira Pacheco da Silva.....	161
20	Rosalina Magno Pereira da Silva.....	161
21	Alice Noemia da Silva Callado.....	160
22	Armanda Lyd a Pamphiro.....	160
23	Maria Alice da Silva.....	160
24	Laura da Costa e Souza.....	159
25	Paulina Gonçalves Pinheiro.....	157
26	Maria Magno da Silva.....	156
27	Adelaide Julia de Carvalho Silva.....	155
28	Alexandrina de Andrade Teixeira.....	153
29	Alice Maria da Costa Mattos.....	153
30	Almerinda Maria da Costa Mattos.....	153
31	Alzira Martins Neves.....	153
32	Alzira Odila Claraz de Souza.....	153
33	Benedicta Isabel de Queiroz.....	153
34	Cecilia da Silva Rios.....	153
35	Emilia de Carvalho Gomes.....	153
36	Genoveva Pereira Magalhães.....	153
37	Georgina Rodrigues.....	153
38	Ida Auta Marques.....	153
39	Izaltina de Abreu Vieira.....	153
40	Maria Cistanheiro.....	153
41	Maria Dolores Portella.....	153
42	Maria Luitza Desray.....	153
43	Maria Lybia Ribeiro da Silva.....	153
44	Sylvia Rodrigues de Souza.....	153
45	Zulmira Pedrosa Alves de Magalhães.....	153
46	Amelia de Carvalho Gomes.....	152
47	Armenia Augusta Moreira.....	152
48	Aurora Barbosa.....	152
49	Euzebia Luiza Santiago.....	152
50	Lucinda Moreira Baptista.....	152
51	Maria da Gloria Cabral de Mello.....	152
52	Maria da Silva Rios.....	152
53	Alice Cruz.....	151
54	Angelina Octavia Bellosta.....	151
55	Julietta Augusta Claude.....	151
56	Adelaide Villa Forte Braga.....	150
57	Almerinda Emilia Flore.....	150
58	Maria Alexandrina Guimarães.....	150
59	Maria Isabel Pansoso de Araujo.....	150
60	Maria Nazareth do Rosario.....	150
61	Zelinda Rodrigues Gonçalves.....	150
62	Adilia Cardoso.....	149
63	Amelia Colonna Barbosa.....	149
64	Guomar de Oliveira.....	149
65	Irene Eugenia da Cunha.....	149
66	Julia America Barbosa.....	149
67	Seraphina Arêco.....	149
68	Laura da Silva Corrêa.....	148
69	Maria Gomes Pinto.....	148
70	Albertina Gomes Pinto.....	147
71	Fernandina M: Gomes.....	147
72	Virginia Pennaforte de Araujo.....	147
73	Agostinha Rezende da Silva.....	144
74	Francisca Soares Barbosa.....	144
75	Branca Magdaleno Branco.....	142
76	Lucinda de Magalhães Abreu.....	140
77	Alice Veiga Ferreira Horta.....	139
78	Maria José Villarinho de Oliveira.....	139
79	Maria Thereza Barreiros.....	136
80	Angelina Baisio (1).....	134
81	Maria Amancia de Magalhães Abreu.....	134

(1) Falta o exercício de outubro.

82	Noemia Medina Machado.....	134
83	Amalia Barreto.....	126
84	Maria de Oliveira Stockler (1).....	120
85	Julietta Teixeira Leite.....	117
86	Maria Amelia de Lima.....	115
87	Eulalia Diniz.....	111
88	Adelaide Melania Santos da Silva.....	108
89	Benedicta Cecilia de Senna.....	83
90	Vicentina Valentim Peixoto.....	76
91	Alice Ferreira.....	76
92	Eugenia Malleval.....	75
93	Julia de Lacerda.....	67
94	Olivia de Medeiros Ramos.....	65
95	Beatriz Augusta Lindsay.....	64
90	Isabel de Souza Romano.....	13

Em 5 de Outubro de 1897. — *Christovão Isaias de Moraes Pinto*, chefe de secção.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Lopes de Souza requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos aos de marinhãs de sua propriedade á praça dos Lazaros ns. 2, 4 e 6, na extensão de 264^m,00.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 18 de novembro de 1897. — O chefe, *Alberto Per... ..*

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhaúma), que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897. — O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que pelo trecho da rua Theophilo Ottoni comprehendido pelas dos Ourives e Quitanda poderão transitar os vehiculos de mercadorias em qualquer direcção, mesmo contra a mão, até que seja convenientemente reparado o calçamento daquella rua no referido trecho.

Directoria de Obras e Viacão, 2.ª secção, 19 de novembro de 1897. — *Gastão Silva*, 1.º official.

Sobre a qualificação de juizes de facto e vogaes para servirem no anno de 1898

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13.ª Pretoria, presidente da junta de qualificação para juizes de facto e vogaes no districto de Inhaúma, desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que esta junta terminou hoje seus trabalhos, sendo qualificados para servirem como juizes de facto e vogaes, durante o anno vindouro de 1898, 230 cidadãos, cujos nomes constam da relação abaixo, e por isso no prazo de oito dias aguarda as reclamações que hajam contra a injusta exclusão ou inclusão, afim de enviar a alludida relação á junta revisora. Dado e passado na 13.ª Pretoria, em 30 de outubro de 1897. — Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o escrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

Relação dos cidadãos residentes no Districto da 13.ª Pretoria aptos para servirem como juizes de facto e vogaes no anno de 1898 na fórma da lei n. 103 de 11 de novembro de 1890.

- Abilio Menezes Villar.
- Adolpho Alves Pontes.
- Adolpho Felix Oliveira Silva.

(1) Falta o exercício de outubro.

- Afonso Freitas.
- Afonso Jose Reginaldo.
- Afonso Lual Martins.
- Afonso Rodrigues Fonseca.
- Agostinho G. Cruz.
- Alberto Virgilio Azevedo.
- Alexandre Alves da Costa.
- Alexandre Carvalho Paes Andrade.
- Alexandre Mendes da Costa (tenente-coronel).
- Alexandre Rocha Polilla.
- Alexandrina Reis.
- Alipio de Souza Rego.
- Alfredo Araujo Dias.
- Alfredo Firmino Mattos.
- Alfredo José Mendonça.
- Alfredo Manoel dos Santos.
- Alfredo Pereira Gomes.
- Alfredo Presgrave.
- Alfredo Silva Prado.
- Alfredo Soares Pereira.
- Amado da Cruz Senna.
- Antonio de Andrade Monteiro.
- Antonio Antunes Guimarães.
- Antonio Augusto Ferrari.
- Antonio Augusto Fiuza da Cunha.
- Antonio Borges do Couto.
- Antonio Candido Amaral.
- Antonio Francisco Rages Araujo.
- Antonio Gonçalves da Cruz.
- Antonio Gualberto Nabor Rego.
- Antonio Joaquim Costa Guedes.
- Antonio Joaquim Souza Botafogo.
- Antonio José de Carvalho.
- Antonio José Ribeiro Bhering.
- Antonio José Ferreira Carvalho.
- Antonio Marques Carvalho.
- Antonio Netto Corrêa de Mello.
- Antonio Pedro Ferreira Campello.
- Antonio Rodrigues Pinto.
- Antonio da Silva Junior.
- Antonio da Silva Moreira.
- Antonio de Souza Antunes.
- Antonio de Souza Coelho.
- Antonio Teixeira Mendonça.
- Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt (Dr.).
- Antonio Victorino Almeida.
- Antonio Pereira da Costa.
- Antonio Luiz Baptista Pinho.
- Arthur Bernardino Silveira.
- Arthur Braga.
- Arthur da Costa Rocha.
- Arthur Edgard Monteiro.
- Arthur Francisco Vargas.
- Arthur José Ferreira Carvalho.
- Arthur da Rocha Araujo.
- Arthur da Silva Nazareth.
- Augusto Barelo Coelho.
- Augusto Olympio Vaz Geraldo.
- Augusto Pinto Miranda.
- Athanasio B. Dantas.
- Belmiro da Silva Figueiró.
- Benedicto Felisberto Martins Filho.
- Benedicto José Pimenta.
- Bento Gonçalves Flores.
- Bento Pinto Almeida.
- Candido Mello Palhares Veiga.
- Carlos Alberto Ribeiro.
- Carlos Garcia Moreira.
- Carlos Ferreira Braga.
- Christiano Medeiros Corrêa.
- Christovão Colombo Nabor do Rego.
- Conrado Mauricio Neves.
- Cosme Joaquim Souza Lima.
- Candido Henrique Pereira Souza.
- Carlos F. Costa Barreto.
- Carlos Henrique Pereira Souza.
- Carlos Souza Bastos.
- Carlos Pereira de Souza.
- Candido Juceá.
- Constantino Gouvêa.
- Carlos Gomes Oliveira.
- Daniel Homem da Rocha.
- Demetrio Barros Leite.
- Domingos Sergio de Carvalho.
- Duarte José Teixeira.
- Durval Porcino Espirito Santo.
- Emilio Guttierrez.
- Emilio José Veniot.
- Elizeu Antonio Dias.
- Ernesto José de Oliveira Nunes.
- Ernesto Francisco Paula Velho.
- Ernesto Thomaz Cantuaria.
- Euzebio José de Mello.

Feliciano José da Motta.
 Felippe Alves Gonçalves Leite.
 Felinto Alves da Cunha.
 Firmiano Antonio Gouvêa.
 Firmiano Vargas Oliveria.
 Fernando Oliveira Menezes.
 Fortunato Carlos da Cruz.
 Francisco Affonso Dias.
 Francisco Alves de Carvalho.
 Francisco Athayde Lopes.
 Francisco Augusto de Athayde.
 Francisco Dias Pereira.
 Francisco José de Azevedo.
 Francisco Xavier (Dr.).
 Francisco Mendes de Lima.
 Francisco Moreira da Silva.
 Frederico Candido de Oliveira.
 Frederico Pinheiro da Silva.
 Guilherme Barros Vasconcellos (coronel).
 Guilherme Tell Pereira Cardoso.
 Gregorio Silva Ramos.
 Henrique de Andrade.
 Hermenegildo N. da Cunha.
 Horacio Lourenço Barbosa.
 Horacio José da Silva.
 Homero Pinto de Oliveira.
 Joaquim Cunha Ribas.
 Joaquim Antonio Dias Amorim.
 Joaquim José Aguiar Marins.
 Joaquim Antonio Araujo.
 Joaquim Clementino Alves da Silva.
 Joaquim Ayres Santos.
 Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.
 Joaquim Luiz Pinto Vianna.
 Joaquim Pereira de Souza.
 Joaquim Antonio Lomba.
 João Luiz Pereira.
 João José de Araujo Junior.
 João da Costa Faria.
 João Pereira Landin Junior (Dr.).
 João Rego do Amaral.
 João Teixeira Ribeiro Junior.
 João Joaquim Teixeira.
 João Baptista Isaías.
 João Luiz da Silva.
 João Francisco Vargas.
 João Baptista Braga.
 João de Souza Cardoso.
 João Rodrigues de Mattos.
 João Justiniano de Salles.
 João Barbosa Moraes.
 João Rodrigues Gonçalves de Macedo.
 João da Silva Moraes.
 João Ferreira de Brito.
 João Pinto de Almeida Franco.
 João Luiz Vogel (Dr.).
 João José Rodrigues Torres.
 João Lopes Araujo Junior.
 João Machado Carneiro.
 João José Pires.
 João Ribeiro da Silva.
 José Simões Bastos Lopes.
 José Joaquim Costa Vasconcellos Junior.
 José Maria Jorge.
 José Teixeira de Carvalho.
 José Francisco Silva Proença.
 José Araujo.
 José Lourenço Souza Bastos.
 José Manoel Dantas.
 José Rodrigues Oliveira Braga.
 José Candido da Rocha.
 José Carlos da Rocha.
 José Pacheco da Rocha.
 José Porphyrio Mello Mattos.
 José Joaquim da Costa Campos Junior.
 José Augusto da Rosa.
 José Lourenço Vianna.
 José Guilherme Almeida.
 José Luiz Paula Azeredo.
 José Alves Almeida Pires.
 José Maria Ribeiro Meirelles.
 José Fernandes Costa Chaves.
 José Fernandes Costa Paiva.
 José Ramos Silva Barbosa.
 José Pedro Ferreira Souza Coelho.
 José S. Alonso Machado.
 José Presciliano Freitas.
 José Demetrio Ferreira.
 Jacintho José Dias.
 Juvenal Damasceno.
 Jeronymo Teixeira Santos.
 Joviano Anselmo Souza.
 Julio Souza Pessoa.
 Julio Barbosa da Cunha (Dr.).

Lauro Mendes da Costa.
 Lindolpho Ferreira Santos.
 Luiz Antonio de Carvalho.
 Luiz Antonio de Souza.
 Luiz Capistrano Neves.
 Manoel Almeida Araujo.
 Manoel Alves Pires.
 Manoel Alves Ribeiro Carvalho.
 Manoel Gonçalves Pecego (Dr.).
 Manoel Gonçalves de Pinho.
 Manoel José Assumpção.
 Manoel M. Barbosa.
 Manoel Pinto Santos.
 Manoel Pereira Guimarães.
 Manoel Teixeira Carvalho.
 Manoel Freire Juccá.
 Manoel Ribeiro da Silva.
 Manoel Medeiros Bravo.
 Manoel R. Augusto Fraga.
 Manoel Teixeira Junior.
 Manoel Carino F. Chaves.
 Miguel Costa Dourado Junior.
 Marçal R. Netto.
 Napoleão Oliveira Menezes.
 Napoleão Antonio Barbosa.
 Olympio Castro.
 Oscar Gomes Oliveira.
 Oscar Possollo.
 Paulo Antonio Pereira.
 Paulino de Mattos.
 Raul Augusto Carvalho.
 Saladino Francisco Xavier.
 Sergio Augusto Azevedo.
 Tiburcio Furtado Mendonça.
 Theophilo Rodrigues Vargas.
 Thomoz Tijeira Cosqueiras.
 Virissimo Souza Machado.
 Antonio Augusto Maia Maciel.
 Cesario Pereira Machado (Dr.).
 Francisco Thomaz Augusto.
 Seta da reunião da Junta em 30 de outubro de 1897.—O juiz-pretor, José Augusto de Oliveira.—O delegado de policia, Honorio Gurgel do Amaral.—O promotor publico, Luiz Pio Duarte Silva.

EDITAES
8ª Pretoria

De citação

O Dr. Renato Gomes Flores, sub-pretor da 8ª pretoria do Districto Federal, em exercicio, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o denunciado João Felipe tem de ser processado como incurso no art. 308 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realiza-n-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Oitava pretoria, 24 de novembro de 1897. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrevente juramentado, o escrevi.—O sub-pretor, Renato Gomes Flores.

De citação

O Dr. Renato Gomes Flores, sub-pretor da 8ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Jartas Manoel de Araujo Magalhães tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo

e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, em 24 de novembro de 1897. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrevente juramentado o escrevi.—O sub-pretor, Renato Gomes Flores.

De citação

O Dr. Renato Gomes Flores, sub-pretor da 8ª pretoria do Districto Federal, em exercicio, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o denunciado Antonio Felipe de Mattos tem de ser processado como incurso no art. 377 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava pretoria, 24 de novembro de 1897. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrevente juramentado, o escrevi. O sub-pretor, Renato Gomes Flores.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Ishaúma, Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 1 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, em audiencia especial de praça, á rua Goyaz n. 270, os bens adeante mencionados, pertencentes ao espolio inventariado do finado José da Silva Braga, de quem é inventariante sua viuva D. Henriqueta Elisa Teixeira Braga, a saber:

36 caixas de papel para cartas por.....	36\$000
3 ditas de jogo mosaique por.....	3\$750
4 ditas de linha para crochet por.....	12\$000
2 1/2 grozas de botões para collarinhos por.....	5\$420
6 duzias de trancellins para pince-nez por.....	7\$200
5 travessas para cabelo por.....	2\$500
2 tesouras de aço por.....	4\$000
1 arminho para pós de arroz por.....	\$500
9 cosmeticos nacionaes por...	2\$700
1 duzia de leques pretos por.....	9\$800
7 duzias de sapatinhos para crianças por.....	22\$400
1 dita de cadernos para venda por.....	2\$400
1 dita de leques phantasia por.....	7\$600
1 caixa de torcidas para lampeão belga por.....	3\$700
4 duzias de mamadeiras por.....	17\$760
4 1/2 duzias de pacotes de espoletas por.....	9\$000
1 dita de meias nacionaes por.....	3\$600
4 1/2 ditas de meias nacionaes por.....	14\$400
8 pares de meias de cores lisas por.....	8\$900

1 duzia de baralhos de cartas por.....	5\$600
24 pulseiras para luto por....	2\$400
20 lençoes de chita pequenos para rapé por.....	8\$000
27 ditos de dita pequenos para rapé por.....	5\$400
1 1/2 duzias de lençoes brancos por	10\$500
1 resma de papel Fiume por.....	7\$500
2 ditos de dito diplomata por.....	4\$000
2 fumos para chapéo por.....	\$800
12 caixas de folha para phosphoros por.....	1\$120
3 collarinhos ordinarios por..	2\$100
9 pacotes de envelopes por....	13\$500
2 caixas de envelopes finos para luto por.....	4\$000
1 dita de ditos grandes por.....	2\$000
1 dita de papel phantasia por.....	2\$000
3 ditos de dito para luto por.....	5\$400
71 cartas de A B C e taboacas por.....	2\$440
2 grozas de botões para calça por.....	1\$400
2 ditos de ditos pequenos por.....	1\$200
32 abotoaduras phantasia por.....	6\$400
50 envelopes de officio por.....	1\$500
10 grampos para cabello por....	2\$000
5 1/2 grozas de botões madreperolas por.....	11\$000
12 bocaes para lampeão por....	1\$800
1 1/2 grossa de botões sarja preta por.....	3\$000
1 groza de ditos madreperola por.....	3\$000
2 duzias de botões madreperola por.....	\$240
2 1/2 ditos de ditos madreperolas por.....	\$760
1 groza de botões de mola por.....	3\$000
1 dita de ditos finos por.....	3\$000
30 meiros de torcidas fortidas por.....	1\$200
13 duzias de espelhos sortidos por.....	36\$400
11 duzias de pentes sortidos por.....	49\$500
1 duzia de escovas para dentes por.....	7\$000
1/2 duzia de escovas pequenas para dentes por.....	2\$500
6 ditos de pentes finos por....	24\$000
1/2 groza de elasticos por.....	6\$750
2 ditos de colchetes brancos para calça por.....	4\$000
12 duzias de pentes para barba por.....	18\$000
10 ditos de cordas de tripas para violão por.....	2\$500
7 ditos de ditos, bordão, por.....	15\$400
2 ditos de ditos dito, de ré, por.....	4\$000
4 caixas de botões, phantasia, por.....	4\$000
4 duzias de relógios para creança por.....	10\$000
7 ditos de flautas de folha por.....	8\$400
1/2 dita de realejos por.....	1\$300
11 quadros para retratos por....	3\$300
1 duzia de brinquedos vovãvã Joanninha, por.....	1\$800
6 quadros grandes, brinquedos por.....	1\$800
3 duzias de brinquedos de folha, bicharada, por.....	3\$000
3 brinquedos de folha de molas, por.....	9\$000
15 casas de bonecas de louça, vestidas, por.....	10\$500
13 bonecas de molas, vestidas, por.....	10\$000
2 duzias de bonecas sortidas por.....	7\$200
3 caixas com enfeites para sala, biscuit, por.....	7\$500
3 duzias de enfeites por.....	1\$200
1 dita de gravatas phantasia, ordinarias, por.....	2\$400
1 dita de ditos pretas de laço por.....	12\$000
5 gravatas, regatas, por.....	7\$500
1/2 duzia de gravatas de gorgorão por.....	11\$000

3 ditos ditos de setim, ordinarias, por.....	6\$000
1/2 dita de ditos de côres, laço, pequenas, por.....	1\$800
4 gravatas regulares de côres por.....	6\$000
1/2 duzia de gravatas superiores, por.....	6\$900
4 ditos de ditos brancas, ordinarias, por.....	6\$000
7 grozas de phosphoros de cera, nacionaes, por.....	45\$500
3 ditos de ditos dito estrangeiros, por.....	21\$000
2 duzias de bolsas para fumo por.....	14\$000
14 grossas de phosphoros de cera italianos por.....	29\$400
3 duzias de sabonetes nacionaes por.....	4\$500
3 ditos de ditos idem.....	4\$200
5 caixas de charutos por.....	30\$000
5 ditos de papel cosmopolita por.....	35\$000
500 cigarros Leite & Alves por.....	2\$000
1/2 grossa de phosphoros de cera por.....	3\$250
500 charutos gitanos por.....	12\$500
2 duzias decaixinhas grandes por.....	8\$000
1 lata de phosphoro nacionaes por.....	17\$000
40 pacotes de ditos ditos pequenos por.....	6\$400
20 ditos de ditos Jonkopings por.....	12\$600
1 kilo de fumo virgem por.....	2\$000
2 ditos de dito goyano por....	2\$000
2 ditos de dito Rio Novo por.....	2\$000
1.500 estalos para carnaval por.....	12\$000
24 resmas de papel de embrulho por.....	26\$400
12 novellos de linha encarnada por.....	800
Sellos para charutos.....	300
300 envelopes brancos por.....	6\$000
50 ditos para luto por.....	1\$000
25 agulhas por.....	3\$200
1/2 resma de papel almaço por.....	3\$250
1 caixa de papel de luto por.....	2\$000
20 retratos por.....	8\$000
2 1/2 caixas de pennas por.....	3\$000
Sellos para cigarros.....	300
1 caixa de papel Ambré por.....	8\$000
1/2 kilo de fumo hygienico por.....	2\$000
1/2 dito de dito Havana por....	2\$000
500 cigarros Turcos por.....	7\$500
1.000 ditos Caporal por.....	7\$000
200 folhas, chromas finos, por.....	20\$000
10 pacotes de phosphoros de algibeira por.....	2\$640
174 duzias de botões de jaspe por.....	6\$960
10 duzias de dedaes de ferro por.....	5\$000
1 duzia de ditos por.....	\$800
3 maços de caçarço por.....	\$720
30 duzias de colchetes por.....	1\$200
8 grozas de botões para roupa por.....	4\$800
25 agulheiros por.....	1\$500
1 maço de alfinetes por.....	1\$000
20 papeis com agulhas por....	3\$200
3 duzias de fivellas pretas por.....	1\$200
5 duzias de grampos para cabellos por.....	1\$200
2 duzias de carreteis de linha preta por.....	3\$200
2 ditos de ditos de linha branca por.....	4\$000
15 duzias de ditos de côres por.....	24\$000
2 duzias de carreteis de retroz por.....	7\$200
5 duzias de carreteis de linha de linho por.....	9\$000
3 1/2 caixas de linha em novello por.....	4\$200
2 peças de linha crúa por.....	2\$800
1 duzia de canudinhos de retroz por.....	1\$200
1 1/2 resmas de papel fino de côres por.....	22\$500
2 caixas de calcomania por.....	6\$000

200 folhas de construção, pequenas, por.....	8\$000
100 folhas de dita, grandes por.....	5\$000
50 ditos de bonecas de ingonso, grandes por.....	8\$000
200 ditos de papel de soldados	9\$000
1 caixa de calcomania por....	7\$300
8 kilos de fumo Aymoré por.....	28\$800
7 ditos de dito Havana hygienico por.....	28\$000
2 caixas de papel condór por.....	14\$000
1 dita de papel alcatrao por.....	8\$500
2 ditos de dito comopolita por.....	17\$000
1.000 charutos quintetas por.....	65\$000
500 ditos ditos por.....	32\$500
500 cigarros da companhia por.....	2\$000
500 ditos bandeirinha por.....	3\$250
500 ditos fluminenses por.....	2\$000
1 duzia de botoaduras ordinarias por.....	1\$200
2 duzias de botões de madreperola por.....	4\$000
500 charutos gitanos por.....	2\$500
22 maços de cigarros de palha por.....	5\$000
500 cigarros S. Lourenço por....	3\$500
500 ditos ditos quadrados por..	3\$500
100 maços de cigarros peitoraes por.....	\$800
1.000 cigarros pipas, grossos e finos por.....	6\$600
1 caixa de papel para cigarros sortidos por.....	6\$000
1.000 cigarros industria por.....	8\$000
31 maços de cigarros com phosphoros de cera por.....	1\$500
500 cigarros Paulistas democraticos por.....	4\$000
500 cigarros Deventures por....	5\$000
500 ditos bandeirinhas por.....	3\$250
500 ditos Mosart por.....	4\$300
500 ditos Cariocas por.....	4\$000
500 ditos Bouquet por.....	4\$000
500 ditos Turf por.....	3\$250
500 ditos Dandy.....	8\$250
12 maços de cigarros Itatyia por.....	2\$400
2.000 cigarros Internacionaes por.....	8\$000
20 maços de fumo Blonde por.....	8\$000
19 ditos de fumo Rio Novo por.....	3\$500
7 ditos de fumo Veado por....	3\$500
4.000 palhas por.....	4\$800
2 kilos de fumo em rôlo por..	4\$000
19 metros de elastico fino branco por.....	7\$600
17 metros de elastico fino preto por.....	3\$400
22 maços de fumo Veado por....	3\$000
60 grossas de botões phantasia por.....	12\$000
25 folhas de vistas e figuras por.....	5\$000
2 bonets phantasia por.....	2\$000
17 espanadores de papel por..	30\$600
18 duzias de sabonetes pequenos por.....	18\$000
2 1/2 duzias de latas de graxa por.....	5\$400
2 duzias de sabonetes por.....	\$800
12 metros de renda branca larga por.....	5\$500
12 ditos de dita idem estreita por.....	5\$500
2 peças de entremeio, seda de côr por.....	\$200
1 duzia de cabes de chrochet por.....	3\$600
8 cabos para chrochet por....	1\$600
3 centimetros de madeira por.....	1\$200
1 duzia de fitas para alfaiate por.....	3\$800
3 1/2 ditos de anneis de coral por.....	2\$450
1 1/2 dita de canivetes pequenos, phantasia por.....	5\$550
7 metros de cadaço de côr com colchetes por.....	2\$100
13 sacacrolhas por.....	1\$500
1 duzia de argollas para chaves por.....	1\$200
3 cadeiados por.....	1\$500
5 portas folhas para phosphoros por.....	\$160

3 duzias de molas para gravatas por.....	7\$200
5 borboletas, carrinhos para crianças por.....	2\$500
15 bolas de borracha por.....	9\$000
4 1/2 duzias de chocalhos de folha por.....	6\$750
2 ditas de gaitas por.....	5\$000
4 ditas de corneas por.....	6\$000
2 ditas de cornetas por.....	3\$000
9 cornetas de bocal de lança por.....	4\$000
1 groza de brinquedos—Jacarés de folha—por.....	2\$100
1 duzia de bolças para fumo por.....	6\$000
5 ditas de cachimbos por.....	24\$000
4.000 palhas por.....	4\$800
25 piteiras por.....	4\$000
15 maços de papel Ambré por.....	4\$000
1 caixa de charutos quintetas por.....	6\$000
3 maços de cordão isqueiro por.....	1\$200
11 retratos por.....	4\$400
4 duzias de cachimbos pequenos por.....	7\$200
4 duzias de cachimbos pequenos por.....	7\$200
3 maços de cordão isqueiro por.....	1\$200
2 carrinhos de folha por.....	6\$000
1/2 duzia de lenços phantazia por.....	1\$200
1 duzia de vidros de perfumarias nacoes por.....	2\$400
1/2 duzia de tesouras de ferro por.....	4\$300
10 mamadeiras brinquedo por.....	1\$000
2 caixas de bonecas vestidas por.....	1\$400
1 caixa de apitos por.....	1\$500
1 caixa de aparadores de lapis por.....	\$800
1 caixa de lapis de tinta por.....	2\$000
1/2 caixa de lapizeiras por.....	1\$200
1 caixa de lapis de carpinteiro por.....	\$800
1 caixa de lapis de cores por.....	\$800
2 caixas de lapis para carteira por.....	1\$300
2 caixas de envelopes a phantazia por.....	3\$900
2 caixas de papel por.....	6\$000
16 folhas de chromos grandes por.....	1\$600
3 agulheiros de penas sortidas por.....	\$600
3 centímetros de madeira pequenos por.....	1\$500
1 duzia de bichos de folha por.....	1\$200
1 caixa de pentes finos por.....	2\$000
5 correntes para chaves por.....	3\$000
5 caixas para rapé por.....	5\$000
6 pedras por.....	1\$200
2 bolças para compras por.....	1\$200
4 bocas para lampão por.....	\$800
1/2 duzia de lenços variados por.....	1\$000
9 duzias de sabonetes por.....	9\$000
16 potes de tinta commum por.....	3\$200
5 potes de tinta Monteiro por.....	2\$000
3 ditas de dita idem pequenos por.....	\$900
1 duzia de potes com tinta por.....	1\$800
3 vidros de tinta para marca roupa por.....	1\$200
12 duzias de canetas ordinarias por.....	5\$760
1 grossa de lamparinas por.....	2\$246
3 caixas de lapizeiras por.....	6\$738
5 pastas para papeis por.....	5\$000
3 duzias de lapis por.....	3\$000
6 ditas de ditos por.....	6\$600
1 grossa de ditos ordinarios por.....	4\$000
1 dita de ditos inferiores por.....	3\$000
1 dita de ditos de tinta por.....	6\$000
1 1/2 caixa de lapis para pedra por.....	\$800
1 1/2 duzia de ditos idem por.....	3\$500
3 duzias de ditos idem por.....	3\$000
3 ditas de aparadores de lapis por.....	2\$100
1 caixa de agulheiros de penna por.....	2\$000

70 duzias de canetas sortidas por.....	36\$000
7 ditas de lapis sortidos por.....	5\$300
3 ditas de canetas pretas por.....	3\$000
3 ditas de lapis ordinarios por.....	2\$400
7 ditas de ditos para carteiras por.....	5\$600
1 dita de canetas cinzentas por.....	\$800
1 1/2 dita de ditos idem por.....	1\$000
1 dita de ditos idem por.....	1\$000
1 agulheiro por.....	\$800
2 caixas de canetas de folha por.....	5\$000
1 duzia de lapis de cor por.....	2\$000
2 caixas de lapis de pedra grandes, por.....	4\$000
3 duzias de lapizeiras, por.....	2\$400
14 ditas de ditos para carteira por.....	14\$000
3 ditas de lapis por.....	3\$000
2 ditas de ditos ordinarios por.....	1\$600
4 ditas de ditos para carpinteiro, por.....	3\$200
1/2 dita de canetas, por.....	\$600
1/2 dita de ditos, por.....	2\$500
1 dita de lapis de cor, por.....	3\$500
2 ditas de ditos de pedra por.....	1\$600
3 ditas de ditos de tinta por.....	3\$000
13 vidros para cigarros, por.....	13\$000
1 balança com dois kilos por.....	10\$000
5 mactros, por.....	6\$000
3 banjeiras, por.....	15\$000
1 relógio por.....	15\$000
1 a. mação por.....	150\$000
2 balcões com varejo por.....	30\$300
4 vidraças para portas por.....	40\$000
3 vidros para lampão por.....	1\$000
2 arandelas por.....	3\$000
1 escrevaninha por.....	10\$000
2 cadeiras por.....	6\$000
1 banco por.....	1\$500
1 bacia por.....	1\$500

Somma tudo na quantia de..... 2:211\$115

Tolos estes objectos podem ser examinados na casa onde se acham, Becco de João Baptista n. 3, Capital Federal.

E para constar mandou o juiz lavrar o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de novembro de 1897.—E, eu Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado o escrevi. E eu Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão o subcrevo.—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CORRETORES OFFICIAES DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	6 31/32	6 61/64
Sobre Paris.....	1\$ 63	1\$371
Sobre Haerlem.....	1\$689	1\$693
Sobre Italia.....	—	1\$313
Sobre Nova-York.....	—	72110
Seberanos.....	35\$000	—

CORRETORES OFFICIAES DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices gerais miudas, de 5 %.....	92	\$000
Ditas gerais de 4.000\$, de 5 %.....	938	\$000
Ditas convertidas, de 1.000\$, de 4 %.....	1.066	\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	916	\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	938	\$000
Ditas idem idem de 1888, de 500\$.....	1.225	\$000
Ditas idem idem de 1886, de 1.000\$.....	2.453	\$000
Bancos		
Banco Popular.....	7	\$500
Dito Iniciador de Melhoramentos.....	6	\$250
Dito Constructor do Brazil.....	7	\$500
Dito de Credito Rural e Internacional, integ.....	9	\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	152	\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	245	\$000

Companhias

Comp. Tecidos S. Lazaro.....	16\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	117\$000

Debentures

Debs. do Jornal do Commercio.....	158\$000
-----------------------------------	----------

Vendas por alvará

4 apolices convertidas de 1.000\$, de 4 %.....	1:066\$000
--	------------

Capital Federal, 21 de novembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

Ativo

O corretor C. M. de Paulo Berla, autorizado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, para excussão de penhor, 583 lettras hypothecarias do Banco de Credito Rural e Internacional do v/n de 100\$, juro de 7 %.

Capital Federal, 17 de novembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital e cidadão Guilherme Joppert, e pelo presente são chamados, quaisquer interessados em transações em que houverem intervenido o referido corretor, a virem liquidar—no prazo de seis mezes, conforme precedida o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario, o subcrevi Antonio J. de C. Saldanha.—O syndico, Thomaz Rabello.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz do districto Federal, venderá em bolsa, no dia 27 do corrente, os seguintes titulos pertencentes a inventario:

- 25 3/4 acções da Companhia Viação Ferrea Sapucaby.
- 3 ditas da Companhia Cooperativa Industrial
- 5 ditas da Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, c/10 %.
- 5 ditas, idem, idem.
- 7 1/2 ditas da Companhia de Construções Civis, integ.
- 6 ditas da Companhia de Seguros Federal, c/40 %.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

O corretor Saturnino C. Gomes, autorizado por alvará do Exm. Sr. Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, venderá em Bolsa, no dia 2 de dezembro proximo, 53 6/100 acções da Comp. Estrada de Ferro Leopoldina por conta da massa liquidante.

Capital Federal, 24 de novembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 9ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 1 de dezembro proximo, sete apolices gerais de 5.00\$, e juros de 5 %, pertencentes a espelho.

Capital Federal, 23 de novembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

ANNUNCIOS

A' Praça

O abaixo assignado communica a quem interessar que se acha em liquidação a extincta firma Carvalho Junior, Barros & comp., de que é liquidante o abaixo assignado por eleição nos respectivos autos perante o Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial, escrivão Alves Penna.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1897.—José Antonio de Araujo.

Companhia Agave Americana

De accordo com o art. 9º dos estatutos, a directoria convida os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 27 do corrente, na sede da companhia, á travessa do Ouvidor n. 23, ao meio dia, afim de tratar-se de assumptos concernentes á mesma.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as até o dia 25 do corrente, de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1897.—Os directores, Manoel I. Zevada.—Bairro de Campolide.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.